

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XXX DE XXXX DE 2024

S.S. em 18/11/2024

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E PREGAÇÃO.
S.S. em 18/11/2024

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Viação Diva LTDA – Viação Diva**, inscrita no **CNPJ nº. 11.281.971/0001-73**, com sede na **Rua Aida Andrade Chaves, n.º 264**, bairro **Satélite Andradina, CEP nº. 38.308-008**, na Cidade de Ituiutaba/MG, área de **4.200,00 m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes **1 a 20**, da **Quadra 7**, localizados na Rua Aida Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas nº **22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897**, todas no **Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG**, com as seguintes descrições:

À ordem do dia desta sessão

19/11/2024

Presidente

Aprovado(a) em 1º Votação
por 15 favoráveis e 00 contrários
S.S. 19/11/2024

Presidente

Aprovado em 2º votação por
12 favoráveis 00 contrários
25/11/2024

Presidente

PRIMEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 08 situado a Rua Anísio Demétrio Jorge com Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 02 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 20 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Anísio Demétrio Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

SEGUNDO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 03 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.14
10:50:32 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

TERCEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 04 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

QUARTO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 05 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

QUINTO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 05, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 06 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 16 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

SEXTO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 06, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 07 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 15 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

SÉTIMO: Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 08 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 14 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

OITAVO: Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 09 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

NONO: Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 10 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO: Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência da Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge e segue no alinhamento desta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita

PREFEITURA DE ITUIUTABA

confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO PRIMEIRO: Lote de terreno urbano definitivo nº 11, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência da Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge e segue confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 10 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua João Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO SEGUNDO: Lote de terreno urbano definitivo nº 12, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 13 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO TERCEIRO: Lote de terreno urbano definitivo nº 13, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de inicio, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO QUARTO: Lote de terreno urbano definitivo nº 14, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 15 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 13 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO QUINTO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 15, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 16 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 14 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

DÉCIMO SEXTO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 16, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 17 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 15 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

DÉCIMO SÉTIMO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 17, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 18 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 16 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.14
10:51:01 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DÉCIMO OITAVO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 18, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 19 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

DÉCIMO NONO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 19, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 20 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

VIGÉSIMO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 20, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com Rua Anísio Demétrio Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência das Ruas Pedro Rodrigues Chaves e Rua Anísio Demétrio Jorge e segue confrontando com esta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I - doar, com encargo, área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Aida Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

nas matrículas 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I - expandir sua unidade em uma área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Ainda Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG;

II - investir R\$ 1.990.850,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) quando expandida e operando;

III - repassar ao Município, como contrapartida, 50% (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme consta no Protocolo de Intenções;

IV - gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos e 15 (quinze) novos empregos indiretos quando expandida e operando;

V - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

VI - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba/MG;

VII - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em, no máximo, 180 dias após a publicação desta Lei, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

IX - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada, os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

X - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Termo de Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido Termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 6º do art. 76 da Lei 14.133/2021;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de novembro de 2024.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2024.11.14 10:51:26
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -
-03'00'



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/397

Ituiutaba, 14 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 148.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 148/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “Viação Diva LTDA – Viação Diva” e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.14
10:45:48 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 148/2024.

Ituiutaba, 14 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº. 4.818/2021.

A Empresa **Viação Diva LTDA – Viação Diva, CNPJ nº. 11.281.971/0001-73**, atua na área de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual, entre outros. A aludida empresa manifestou interesse em investir no Município em uma área de **4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Aida Andrade Chaves**, no Bairro **Satélite Andradina**, registrados, respectivamente, nas matrículas nº 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG.

Os 20 lotes foram unificados no lote de número 01 conforme despacho datado no dia 29 de julho de 2024, dado pela secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A área total (somando-se os quatro lotes) fora avaliada em **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. A empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 50% (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

O investimento estimado será de **R\$ 1.990.850,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** quando expandida e operando.

O município concederá 5 (cinco) anos de isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** da referida área, bem como, isenção de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** sobre a construção. Sendo caso de doação, não haverá incidência de **Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**, apenas de **Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direito - ITCD**, de recolhimento obrigatório do Estado, no ato da escrituração.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de Área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.14
10:50:13 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES
5686 FERREIRA:00609135686
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/174/2024, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa Viação Diva LTDA - Viação Diva, inscrita no CNPJ nº. 11.281.971/0001-73, com sede na Rua Aida Andrade Chaves, n.º 264, bairro Satélite Andradina, CEP nº 38.308-008, na Cidade de Ituiutaba/MG, área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Temos o Parecer exarado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal N° 1483/20241, sobre a matéria debatida, que assim expressa: “**Assim, em tese, sob esta perspectiva, possível a doação de bem imóvel público à empresa privada, dispensada a licitação, desde que a doação seja com encargos e que exista interesse público devidamente justificado, devendo a doação, além disso, ser obrigatoriamente precedida de avaliação do bem e de autorização legislativa específica.**”

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 19 de novembro de 2024.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Vilsomar Paixão



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relatora: Vereadora Fabiana Alcântara Brito

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/174/2024, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa Viação Diva LTDA - Viação Diva, inscrita no CNPJ nº. 11.281.971/0001-73, com sede na Rua Aida Andrade Chaves, n.º 264, bairro Satélite Andradina, CEP nº 38.308-008, na Cidade de Ituiutaba/MG, área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Temos o Parecer exarado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal N° 1483/20241, sobre a matéria debatida, que assim expressa: “**Assim, em tese, sob esta perspectiva, possível a doação de bem imóvel público à empresa privada, dispensada a licitação, desde que a doação seja com encargos e que exista interesse público devidamente justificado, devendo a doação, além disso, ser obrigatoriamente precedida de avaliação do bem e de autorização legislativa específica.**”

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de novembro de 2024.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Fabiana Alcântara Brito

Membro: Bruno Silva Campos

PARECER

Nº 1483/2024¹

- PG – Processo Legislativo. Projeto de Lei. Iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Autoriza doação de área pública e concede estímulos à determinada empresa privada em ano eleitoral. Considerações a respeito.

CONSULTA:

A Consulente, Câmara, encaminha, para análise da validade, Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza doação de área pública e concede estímulos à determinada empresa privada em ano eleitoral.

RESPOSTA:

Os bens públicos pertencem à coletividade e seu uso deve atender ao interesse primário desta. Por isso, tais bens são submetidos a regime jurídico próprio, em que preponderam as regras de direito público, destinadas a proteger e garantir o bom uso desse patrimônio.

Como sabido, desejando a Administração realizar doação com encargo, deverá o Executivo editar lei autorizativa para este desiderato, desde que presente o interesse público em questão, além dos requisitos legais autorizadores da doação.

Especificamente no caso de doação de bens imóveis com encargo, como na hipótese em apreço, estabelece o § 6º do artigo 76 da

¹PARECER SOLICITADO POR CRISTIANO CAMPOS GONÇALVES, ASSESSOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL (ITUIUTABA-MG)

Lei nº 14.133/2021 (correspondente ao art.17, §4º, Lei nº 8666/1993) que deverá ser precedida de licitação, constando do respectivo contrato, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

Note-se que o interesse público de que trata o dispositivo não corresponde àquele a que se refere o caput do artigo 76. Enquanto o primeiro revela o interesse na doação em si, o segundo deve demonstrar que os fins a que se destina a doação somente poderão ser alcançados caso essa ocorra em favor de determinado donatário.

Sobre o tema:

"Ressalva-se a hipótese de doação de bem público, gravada com encargo. Assim, por exemplo, poderá ser do interesse estatal a construção de um certo edifício em determinada área. Poderá surgir como solução promover uma doação de imóvel com encargo para o donatário promover a edificação. Essa é uma hipótese em que a doação deverá ser antecedida de licitação, sob pena de infringência do princípio da isonomia. Em outras hipóteses, porém, o encargo assumirá relevância de outra natureza. A doação poderá ter em vista a situação do donatário ou sua atividade de interesse social. Nesse caso, não caberá a licitação. Assim, por exemplo, uma entidade assistencial poderá receber doação de bens gravada com determinados encargos. (...) O instrumento de doação deverá definir o encargo, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão para o patrimônio público doado em caso de descumprimento. A regra aplica-se tanto aos casos de dispensa de licitação como aqueles em que a licitação ocorrer". (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 9ª Edição. 2002. p. 185)

Por certo, na hipótese de doação, em que o município diminuirá o seu patrimônio público (e por conseguintes todas as receitas advindas da

exploração deste bem), relevante será analisar a existência real de interesse público demonstrando ser esta doação com encargo (e não a concessão de direito real de uso), a providência mais indicada para atender ao interesse público primário da coletividade local.

A respeito, vejamos as seguintes decisões:

DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. Preliminares afastadas. Doação sem prévio processo de seleção e licitação. Inadmissibilidade. Inobservância de procedimento licitatório previsto no artigo 17, da Lei nº 8.666/93. Ofensa aos princípios da isonomia e da imparcialidade. Ação julgada procedente. Decisão mantida em 2^a instância. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP - APL: 00004557920138260334 SP 0000455-79.2013.8.26.0334, Relator: Isabel Cogan, Data de Julgamento: 29/09/2014, 12^a Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/09/2014)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO SEM LICITAÇÃO À EMPRESA PRIVADA - NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA - RECURSO PROVIDO. O artigo 17, § 4.^º, da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993) preceitua que a doação de bem público deve ser precedida de procedimento licitatório, sendo dispensado apenas em caso de interesse público devidamente justificado. É nula a doação de imóvel público à empresa particular, se ausente a comprovação do interesse público justificado.(TJ-MT - APL: 00067106220148110002 MT, Relator: JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Data de Julgamento: 11/12/2018, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 22/01/2019)

No que tange à doação de bem imóvel público, o IBAM já manifestou reiteradas vezes o entendimento de que a concessão do direito real de uso de imóvel público é, em princípio, mais vantajosa ao Município,

porque, nesta hipótese o Município continua sendo proprietário do bem, apenas concedendo o uso a terceiros. E a concessão fica condicionada à utilização do bem conforme à finalidade justificadora de sua realização, e se extingue, imediatamente, perante o desvio de finalidade, possibilitando a sua retomada sem a necessidade de ação judicial, ao contrário do que ocorre na doação modal já ultimada. A este respeito, confira a jurisprudência colacionada ao parecer IBAM nº 0609/2014, dentre outros.

Este instituto substitui, com vantagem, a venda ou a doação, como acentua Hely Lopes Meirelles (cf. Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 470), já que o imóvel concedido deve reverter à Administração se não utilizado para os fins pactuados.

De outro lado, a Lei nº 9.504/97 (**Lei das Eleições**), editada pela União no exercício de sua competência privativa para legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I da CF), estabelece em seu art. 73, com o fito de assegurar a igualdade de condições entre os candidatos a cargos eletivos, diversas condutas vedadas aos agentes públicos quando da proximidade do pleito, dentre as quais cumpre transcrever o que dita o § 10 do referido dispositivo:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa." (grifo nosso)

Como se pode notar da redação dos dispositivo acima, 'b

legislador estabeleceu condicionantes para a continuidade de determinados atos administrativos, por meio da distribuição gratuita de bens, valores e benefícios, exigindo autorização legal, com programa em execução orçamentária no exercício anterior ou comprovação da situação de excepcionalidade. Diante de aparente antinomia dessas regras, incumbe ao intérprete reconhecer a vigência do princípio da continuidade administrativa em ano eleitoral, já que a prestação do serviço público deve ser perene, preservando intangível a igualdade de oportunidade entre os candidatos." (Zilio, Rodrigo Lopez. Direito eleitoral. São Paulo: JusPodivm, 2023, p. 808).

No caso em tela, de doação de imóvel municipal para determinada empresa como incentivo à geração de empregos, Lopez Zilio (2023, p. 811) destaca que "*a vedação do art. 73, §10, da LE não atinge programas de desenvolvimento econômico, ressalvada a hipótese de uso promocional da ação administrativa em benefício de candidato, partido ou coligação. Nesse sentido, o TRE/RS decidiu que é possível ao Poder Executivo Municipal, em ano eleitoral, atrair a instalação de empresa mediante oferecimento de vantagens e benefícios, desde que da oferta não advenha promoção de nenhum candidato, partido ou coligação (Consulta nº102008 - j. 29.05.2008)*". (grifo nosso)

Contudo, para que haja o reconhecimento da legalidade na distribuição de benefícios por programa social em ano eleitoral, imprescindível observar a: (i) previsão orçamentária (dois anos antes da eleição); (ii) execução orçamentária (no ano anterior à eleição); (iii) distribuição gratuita de bens e serviços (no ano da eleição). A execução orçamentária pressupõe a efetivação dos recursos previstos no orçamento, não sendo suficiente a aprovação do orçamento ou a mera previsão orçamentária (Zilio, 2023, p. 809).

Outrossim, para garantir a isonomia entre os competidores eleitorais, deverão ser preenchidos os seguintes requisitos: (i) transparência; (ii) critérios objetivos de indicação dos beneficiados; (iii) relação de pertinência entre o bem, o valor ou benefício e o fato motivador da distribuição; (iv) vedação do uso promocional (Zilio, 2023, p. 810).

No âmbito do TSE, vejamos os julgados abaixo:

"Eleições 2016 [...] AIJE. Conduta vedada a agentes públicos. Prefeito e vice-prefeito. Art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97. Doação. Imóveis urbanos. Bens não abarcados no rol de Lei municipal. Ausência de previsão específica. Conduta vedada. Configuração. [...] 1. O art. 73, § 10, da Lei das Eleições proscribe a distribuição gratuita de bens, valores e benefícios no ano das eleições, excepcionando-se apenas os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. 2. No caso, a conduta vedada ficou configurada, porquanto, a despeito de existir lei municipal autorizando a doação de alguns imóveis urbanos em Castelândia/GO, foi verificado que 8 (oito) dos imóveis doados não constavam do rol descrito nesta lei, carecendo, em relação a esses, de autorização legal específica. [...]" (Ac. de 15.8.2019 no AgR-AI nº 24771, rel. Min. Edson Fachin.)

"[...] Bens imóveis - Distribuição. Exceto em casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores e benefícios, por parte da administração pública, no ano da eleição. [...]" (Ac. de 13.3.2014 no REspe nº 36045, rel. Min. Marco Aurélio.)

"[...] Conduta vedada. Distribuição de bens, valores e benefícios em período vedado. Ressalva do art. 73, § 10, da lei nº 9.504/97. Autorização em lei e execução orçamentária no exercício anterior. [...] 1. A instituição de programa social mediante decreto, ou por meio de lei, mas sem execução orçamentária no ano anterior ao ano eleitoral não atende à ressalva prevista no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97. 2. Para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público,

bastando a prática do ato ilícito. Precedente. [...] " (Ac. de 31.3.2011 no AgR-REspe nº 36026, rel. Min. Aldir Passarinho Junior.)

Com esseque nas considerações até aqui explicitadas, no caso presente, a doação com encargo de bem imóvel municipal, desde que atendidas todas as premissas ora estabelecidas, ao que tudo indica, poderá ser efetivada, sendo, em uma análise *prima facie*, procedimento regular, no entanto, pode o Prefeito responder eventual ação de investigação eleitoral por abuso de poder se desta fizer uso eleitoreiro.

Assim, em tese, sob esta perspectiva, possível a doação de bem imóvel público à empresa privada, dispensada a licitação, desde que a doação seja com encargos e que exista interesse público devidamente justificado, devendo a doação, além disso, ser obrigatoriamente precedida de avaliação do bem e de autorização legislativa específica.

É o parecer, s.m.j.

Fabienne Oberlaender Gonini Novais
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Priscila Oquioni Souto
Consultora Jurídica

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 1807 / 2024

Data de Abertura: 25/01/2024 09:53:43

Contribuinte: VIAÇÃO DIVA LTDA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 11.281.971/0001-73

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: ASSUNTO: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO
OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01

VIAÇÃO DIVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exma. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

Senhora Prefeita,

Eu, Eloisa Nogueira de Araujo, brasileira, união estável, portadora do CPF 077.131.016-16, RG MG-11. 365.710, domiciliada na Rua Salim Bitar Nº 404, bairro Universitário, CEP: 38.302-210, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietária da empresa Viação Diva Ltda., inscrita sob CNPJ 11.281.971/0001-73, Inscrição Estadual 441.714.800-00 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação da empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, e serviços de reboque de veículos.

Segue em anexo, formulário, cópia da CNH, certidão simplificada da Junta Comercial e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 10 de dezembro de 2023.

Eloisa Nogueira de Araujo
ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO
PROPRIETÁRIA
VIAÇÃO DIVA LTDA.

VIAÇÃO DIVA LTDA.

Eloisa Nogueira de Araujo – Rua Salim Bitar, 404, bairro Universitário, Cep: 38.302-210 Ituiutaba-MG
Contato: 34-99667-9647

A Secção de Topografia,

Para proceder com os memoriais dos lotes ESTADO TODO
descritivos dos bens indicados UNIPEDADOS AO LOTE
e matrículas anexos. Após ALTE. DES. FLORIANO CO
encaminhar à Comissão de P/ processar
Avaliações de Imóveis.
car 26/02/24

26603124

GABRIEL MACHINQUES MIRANDA
Diretor do Dep. de Planejamento
e Projetos Técnicos
Portaria nº 225/2022

*Wanda Borges Ferreira
e o Dr. Doppº de Reccatá
Prefeitura Ituiutaba*

Portaria nº 225/2022

Saf.: 26/04/2024
TOMAZ DA SILVA

EGISCLAI TÔMAZ DA SILVA
Chefe Seção de Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Seguir em anexo os
fatos de adulteração
dos lotes em tela.

30/09/2024

André Martin
Mail : 0032

à SMFO,

FAVOR ATENDER AOS BULFACHOS
AB F195.

09 | 07 | 94 .

11

MAT. 59.00

ATENDIDO O PEDIDO CON-
FORME CONSTA NOS PECES
QTA 119 DESTE P.A. Sendo
que os lotes estão todo
uniificados ao lote
respeito FOLHA 97.

A PROCURADORIA,

PARA PARECER E CLIQUAR OS PROJETOS DE LEI AUTORIZADA. CONFORME DESPACHO DE FL. 134.

30/07/24.

1

NAT. S900

01/08/2024

Mádia

Se que anessa golsos
198 (a 155 com os laudos)
de analiseis desfeitas
em tela.

53/11/2024

André L. O. Martín
Matr.: 0032

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa VIAÇÃO DIVA LTDA., localizada na Rua Aida Andrade Chaves, Nº 264 – Satélite Andradina, na cidade de Ituiutaba-MG com telefone 34-99667-9647, fundada em 04/11/2009, é uma empresa que atua no ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar e serviços de reboque de veículos. O faturamento anual atual está em torno de R\$84.000,00.

Hoje a VIAÇÃO DIVA LTDA investe no projeto de implantação na cidade de Ituiutaba-MG, com faturamento anual previsto de R\$1.000.000,00. O investimento será de cerca de R\$1.050.000,00, gerando 10 empregos diretos e 15 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Eloisa Nogueira de Araújo

Ituiutaba-MG, 10 de dezembro de 2023.

Eloisa Nogueira de Araújo
ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO
PROPRIETÁRIA
VIAÇÃO DIVA LTDA.

VIAÇÃO DIVA LTDA.

Eloisa Nogueira de Araújo – Rua Salim Bitar, 404, bairro Universitário, Cep: 38.302-210 Ituiutaba-MG
Contato: 34-99667-9647

F I S A

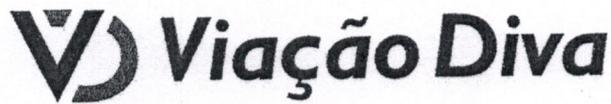
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa



Nome Fantasia VIAÇÃO DIVA

Razão Social VIAÇÃO DIVA LTDA.

CNPJ 11.281.971/0001-73

Rua/AV. AIDA ANDRADE CHAVES	Nº. 264
-----------------------------	---------

Complemento:	Bairro: SATÉLITE ANDRADINA
--------------	----------------------------

Cidade: ITUIUTABA	Estado: MG	CEP: 38.308-008
-------------------	------------	-----------------

Telefone: (34)99667-9647	E-mail: eloisa_nog@yahoo.com.br
--------------------------	--

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 441.714.800-00
- Capital Social Atual: R\$ 500.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? SIM (X) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão () Realocação () Implantação (X)

- Forma jurídica: Autônomo() MEI - Microempreendedor () Empresário Individual () Sociedade()
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP () EIRELI() LTDA () S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária() Indústria() Comércio() Serviços() Outros()

Descreva:

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1: ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO		Participação: 100%
CPF: 077.131.016-16	RG: MG-11.365.710	
Rua/AV.: SALIM BITAR		Nº. 404
Complemento: CASA	Bairro: UNIVERSITÁRIO	
Cidade: ITUIUTABA	Estado: MG	CEP: 38.302-210
Telefone : (34)99667-9647	e-mail: eloisa_nog@yahoo.com.br	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)		
Como administradora da empresa, gerar empregos diretos e indiretos, renda para o município e crescimento para Ituiutaba e região.		



Nome do sócio 2		Participação:
CPF	RG	
Rua/AV.		Nº.
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone :	e-mail:	
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)		

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)



2. DADOS DO PROJETO

2.1. Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo, locação de veículos com condutor e transporte escolar, serviços de reboque de veículos. Instalações de escritório para serviços administrativos e oficina para manutenção dos veículos.

2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Área adequada para manutenção dos veículos, com coletores de produtos contaminantes e posterior envio para empresa de tratamento de resíduos, devidamente credenciada por órgãos fiscalizadores;
Coleta seletiva de resíduos em toda a empresa.

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M²
Área edificada Total	535,00
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	1.400,00
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	180,00
Área para tratamento de resíduos	130,00
Área destinada a expansão do projeto	1.955,00
Área Total Necessária	4.200,00



2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório, sala de treinamentos, cozinha	200.000,00
Oficina	180.000,00
Cercamento, nivelamento área	100.000,00
Pátio de manobra e estacionamento	160.000,00
Banheiros	60.000,00
Tratamento de resíduos	50.000,00
Total	750.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	6.000,00
Software	4.500,00
Celulares	2.000,00
Infraestrutura de Rede, impressoras	7.000,00
Telefonia e Internet	200,00
Sistema de segurança	4.000,00
Data Show	1.800,00
Total	25.500,00

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
Mesas e cadeiras	10.000,00
Televisão	4.000,00
04 Secadores de mãos a ar	2.000,00
Refrigerador 01	2.500,00
Refrigerador 02	2.000,00
Microondas	700,00

Fogão	700,00
Aspirador de pó 01	400,00
Aspirador de pó 02	350,00
Ferramentas	7.000,00
Compressor ar	6.500,00
Ar condicionado	10.000,00
Total	46.150,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
Amarok Trendline CD 2.0 16V 4X4 Diesel	90.000,00
07 Ônibus	1.019.200,00
01 van	60.000,00
Total	1.169.200,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	90
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	10
Sócios	
Outros	

2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	2.068 KVA
Água: consumo (m ³ /dia)	5,0
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	24

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

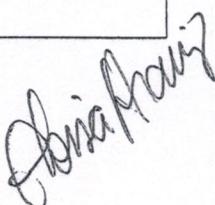
	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	0
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	0
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	9
Total	10

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	15
Total	15

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de SERVIÇOS	1.000.000,00
Total	



2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	-	-	-	
ISS	-	-	4 %	40.000,00
PIS	0,65 %	-	0,65 %	6500,00
COFINS	3 %	-	3 %	30.000,00
Contribuição Social			1,08%	10.800,00
Outros			2,40%	24.000,00
Total Produtos		R\$ 111.300,00	Total Serviços	R\$ 111.300,00
Total Geral		R\$ 111.300,00		

Local: Ituiutaba-MG

Data do preenchimento: 10 de dezembro de 2023.

Eloisa Nogueira de Araujo

Responsável: Eloisa Nogueira de Araujo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.281.971/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2009

NOME EMPRESARIAL
VIACAO DIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIACAO DIVA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AIDA ANDRADE CHAVES

NÚMERO
264

COMPLEMENTO

CEP
38.308-008

BAIRRO/DISTRITO
SATELITE ANDRADINA

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR

TELEFONE
(34) 9966-6429

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023 às 14:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Elon H

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2702663572

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO																																																																											
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																																																																											
2 e NOME ESQUERDA ELÓISA NOGUEIRA DE ARAUJO						1ª HABILITAÇÃO 29/11/2006																																																																					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/06/1985, ITU/UTABA, MG																																																																											
4a DATA EMISSÃO 20/11/2023						4b VALIDADE 14/11/2033																																																																					
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF MG11365710 SSP MG																																																																											
4d OF 077.131.016-16						4e N.º REGISTRO 03991301945																																																																					
4f NACIONALIDADE BRASILEIRO																																																																											
5 MATRÍCULA AURINO ALVES DE ARAUJO																																																																											
6 ASSINATURA DO PORTADOR <i>Elôisa Nogueira de Araújo</i>																																																																											
7 OBSERVAÇÕES																																																																											
<table border="1"> <tr> <td>8</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>ACC</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A</td> <td></td> <td>14/11/2033</td> <td></td> <td>DI</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AT</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>BE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B</td> <td></td> <td>14/11/2033</td> <td></td> <td>CE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>BT</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CIE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DIE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>												8	10	11	12	9	10	11	12	ACC				D				A		14/11/2033		DI				AT				BE				B		14/11/2033		CE				BT				CIE				C				DE				C1				DIE			
8	10	11	12	9	10	11	12																																																																				
ACC				D																																																																							
A		14/11/2033		DI																																																																							
AT				BE																																																																							
B		14/11/2033		CE																																																																							
BT				CIE																																																																							
C				DE																																																																							
C1				DIE																																																																							
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO																																																																											
61814891834 MG651626259																																																																											
LOCAL Belo Horizonte, MG																																																																											

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA039913019<452<<<<<<<<
8506265M3311145BRA<<<<<<<<<0
ELOISA<<NOGUEIRA<DE<ARAUJO<<<



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208832462	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIACAO DIVA LTDA-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO	Nº FCN/REMP MGP2300050660
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	

ITUIUTABA

Local

17 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Gloria P.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.905-3	MGP2300050660	17/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077.131.016-16	ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EMENTA: Alteração Contratual, tendo por objetivo:

- 1) Alteração do objetivo social;
- 2) Alteração do Capital Social;
- 3) Consolidar num só documento o Contrato Social primitivo e a presente alteração;

ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba-MG à Rua Maria Abadia Souza Marquez nº 411 Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-173, nascida à 26 de junho de 1985, portadora da Cédula de Identidade MG-sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO DIVA LTDA - ME**, inscrita no Junta Comercial do Estado de Minas (JUCEMG) sob o n.º 3120883246-2 em 14 de Junho de 2010, resolve proceder nova alteração de seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade que se dedicava ao transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo, locação de veículos com condutor e transporte escolar, com a presente alteração contratual passa a dedicar-se ao **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR E SEM OPERADOR.**

SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que se encontrava fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e já se encontrava totalmente integralizado, com a presente alteração contratual, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), o aumento no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será integralizado num prazo máximo de 06 (seis) meses.

TERCEIRA - OUTRAS ALTERAÇÕES:

Decide o sócio consolidar num só documento o contrato Social vigente e a presente alteração, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
VIAÇÃO DIVA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor, continua com a denominação social de **VIAÇÃO DIVA LTDA - ME**, com sede nesta cidade de

34 3268-1633 / 99966-7846

Rua 26 com Avs. 7 e 9, nº 503 - CEP: 38300-080 - Centro - Ituiutaba/MG
guima@escritorioguimaraes.com.br

página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Ituiutaba/MG, à **RUA AIDA ANDRADE CHAVES Nº 264 – BAIRRO SATÉLITE ANDRADINA, CEP 38.308-008.**

Parágrafo Único - A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O objetivo social passa a ser o **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR E SEM OPERADOR.**

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades **dia 22 de outubro de 2009**, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social que se encontrava fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e já se encontrava totalmente integralizado, com a presente alteração contratual, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o aumento no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será integralizado num prazo máximo de 06 (seis) meses, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL(R\$)
ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO	500.000	500.000,00
Total do Capital Social	500.000	500.000,00

δ **1º**- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

δ **2º** - segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

δ **3º**- Em caso de aumento de Capital os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

δ **4º** - As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

34 3268-1633 / 99966-7846

Rua 26 com Avs. 7 e 9, nº 503 - CEP: 38300-080 - Centro - Ituiutaba/MG
guima@escritorioguimaraes.com.br

página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade é administrada apenas pela sócia administradora Sra. ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO, que assinará sozinha todos os documentos sociais, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8º- Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

8º- Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA SEXTA - A sócia administradora Sra. ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, cujo valor será fixado pela mesma, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falso, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Oitava, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

34 3268-1633 / 99966-7846 ☎

Rua 26 com Avs. 7 e 9, nº 503 - CEP: 38300-080 - Centro - Ituiutaba/MG
guima@escritorioguimaraes.com.br

página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

CLÁUSULA DÉCIMA - As alterações deste contrato, inclusive a respeito da dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei 10.406/2002, observado quórum de deliberação previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estar assim justo e contratado, assina este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via, para que se produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ituiutaba/MG, 12 de janeiro de 2023.

ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO

34 3268-1633 / 99966-7846

Rua 26 com Avs. 7 e 9, nº 503 - CEP: 38300-080 - Centro - Ituiutaba/MG
guima@escritorioguimaraes.com.br

página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.905-3	MGP2300050660	17/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077.131.016-16	ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, de NIRE 3120883246-2 e protocolado sob o número 23/028.905-3 em 17/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9939759, em 19/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.131.016-16	ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.131.016-16	ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 19/01/2023, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/028.905-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

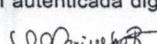
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9939759 em 19/01/2023 da Empresa VIACAO DIVA LTDA -ME, Nire 31208832462 e protocolo 230289053 - 17/01/2023. Autenticação: 8B2BA134D7542A562376853981D2492EB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.905-3 e o código de segurança E3n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Identificação

CNPJ-8: 11.281.971
VIACAO DIVA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	11.281.971/0001-73	44171480000	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte Relacionado Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	VIACAO DIVA LTDA		
UF:	MG - 31		
CNPJ:	11.281.971/0001-73	Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	44171480000	Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal	CNAE Principal:	4929902
Data Situação na UF:	16/08/2022		

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	VIACAO DIVA		
Data Início Atividade:	04/11/2009	Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal		
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória		
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)		
CNAE Principal:	4929902		
Crédito Presumido:	Não informado		
Tipo Produtor:	Não		

Dados de Endereço

Município IBGE:	3134202 - Ituiutaba	UF de Localização:	MG
Logradouro:	R AIDA ANDRADE CHAVES	Nro:	264
Complemento:		Bairro:	SATELITE ANDRADINA
CEP:	38308008		

VIAÇÃO DIVA LTDA.

Atividade	Mês																						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X																				
Movimentação de terra	X	X																					
Fundação	X	X																					
Construção		X	X	X	X																		
Montagem Equipamentos						X	X																
Montagem Utilidades								X	X														
Testes Finais										X													

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, 10 de dezembro de 2023.



Eloisa Nogueira de Araujo

Eloisa Nogueira de Araujo

VIAÇÃO DIVA LTDA.

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	450.000	300.000							750.000
Investimentos para expansão do projeto- R\$			300.000						300.000
Total de Investimentos -R\$									1.050.000
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação			10						10
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem gerados pela empresa em operação			15						15
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									25

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2023.

Eloisa Nogueira de Araújo
Eloisa Nogueira de Araújo

RUA ANÍSIO DEMÉTRIO JORGE

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)		
(20)	(19)	(18)	(17)	(16)	(15)	(14)	(13)	(12)	(11)		
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		

REDE DE ÁGUA EM TUBO PVC/PBA DN50

RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES

RUA JOÃO JORGE

RUA AIDA ANDRADE CHAVES

NM

CADASTRO

Nº-11-10-13

Aprovação:

PROJETO
PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO
CONSTRUÇÃO COMERCIAL

TANNOUS
Engenharia Civil
Projetos & Construções

3261 1143 | 8851 0100
R. 22 - 1161 - Centro - Ituiutaba/MG
josephitha@yahoo.com.br

Joseph Tannous
Eng. Civil CREA 36964-D

SITUAÇÃO SEM ESCALA

Rua Pedro Rodrigues Chaves

Rua Anisio Demetrio Jorge

Rua Aida Andrade Chaves

Rua João Jorge

Proprietário e Resp. pelo uso: VIACAO DIVA LTDA

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina - CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG

Dados da Obra:

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina -
CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG CAD: NO-11-10-13-01

Áreas em m²:

Barracão.....	368,40 m ²
Pav. Superior	79,90 m ²
Pav. Terreo.....	79,90 m ²
Total da Construção.....	528,20 m ²

Assinaturas:

Eloisa Nole Aguiar

VIACAO DIVA LTDA
C.N.P.J.: 11.281.971/0001-73

H. B. Aguiar

DATA: ITUIUTABA
19 DE JANEIRO DE 2023

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, CORTES, PLANTAS
DE COBERTURA E LOCAÇÃO,
MEDIDAS PREVENÇÃO A INCÊNDIO

DESENHO:

Aprovação:

PROJETO

ESTRUTURAL
CONSTRUÇÃO COMERCIAL

TANNOUS
Engenharia Civil

Projetos & Construções

34 3261-1143 | 8851 0100
R. 22 1161 - Centro - Ituiutaba/MG
josephitha@yahoo.com.br

Joseph Tannous
Eng. Civil CREA 36964-D

SITUAÇÃO SEM ESCALA

Rua Pedro Rodrigues Chaves

Rua Anísio Demetrio Jorge

Rua Aida Andrade Chaves

Rua João Jorge

Proprietário e Resp. pelo uso: VIACAO DIVA LTDA

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina - CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG

Dados da Obra:

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina -
CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG

CAD: NO-11-10-13-01

Areas em m²:

Pav. Superior	79,90 m ²
Pav. Terreo.....	79,90 m ²
Total da Construção.....	159,80 m ²

Assinaturas:

Elona Naguib de H.

VIACAO DIVA LTDA
C.N.P.J.: 11.281.971/0001-73

PROJETO E RT: JOSEPH TANNOUS
ENGº CIVIL - CREA/MG 36.964-D

ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
02/03

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA VIGAS BALDRAMES,
CALCULOS ESTRUTURAIS

DESENHO:

Aldemar Muniz

DATA: ITUIUTABA

Aprovação:

PROJETO

ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO COMERCIAL

TANNOUS
Engenharia Civil
Projetos & Construções

3261 1143 | 8851 0100
R. 22, 1161 - Centro - Ituiutaba/MG
josephitiba@yahoo.com.br

Joseph Tannous
Eng. Civil CREA 36964-D

SITUAÇÃO SEM ESCALA

Rua Pedro Rodrigues Chaves

Rua Anisio Demetrio Jorge

Rua Aida Andrade Chaves

Rua João Jorge

Proprietário e Resp. pelo uso: VIACAO DIVA LTDA

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina - CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG

Dados da Obra:

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina -
CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG
CAD: NO-11-10-13-01

Áreas em m²:

Pav. Superior	79,9
Pav. Terreo.....	79,9
Total da Construção.....	159,8

Assinaturas:

Eloisa N de A

VIACAO DIVA LTDA
C.N.P.J.: 11.281.971/0001-73

PROJETO E RT: JOSEPH TANNOUS

ENGº CIVIL - CREA/MG 36.964/D

ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
03/03

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA VIGAS BALDRAMES,
CALCULOS ESTRUTURAIS

DATA: ITUIUTABA

19 DE DEZEMBRO DE 2022

DESENHO:

Aldemar Muniz
aldemarmuniz@hotmail.com (34) 997

Aprovação:

PROJETO

ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO COMERCIAL

TANNOUS
Engenharia Civil

Projetos & Construções

3281 1143 | 8851 0100
R. 22, 116 - Centro - Ituiutaba/MG
josephtinha@yahoo.com.br

Joseph Tannous
Eng. Civil CREA 36964-D

SITUAÇÃO SEM ESCALA

Rua Pedro Rodrigues Chaves

Rua Anisio Demetrio Jorge

Rua João Jorge

Rua Aida Andrade Chaves

Proprietário e Resp. pelo uso: VIACAO DIVA LTDA

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina - CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG

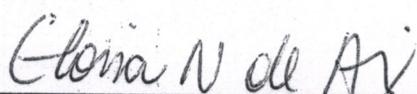
Dados da Obra:

Rua Aida Andrade Chaves, 264 - Bairro: Satelite Andradina -
CEP: 38.308-008 - Ituiutaba/MG
CAD: NO-11-10-13-01

Áreas em m²:

Pav. Superior	79,90 m ²
Pav. Terreo.....	79,90 m ²
Total da Construção.....	159,80 m ²

Assinaturas:



VIACAO DIVA LTDA

C.N.P.J.: 11.281.971/0001-73



PROJETO E RT: JOSEPH TANNOUS
ENGº CIVIL - CREA/MG 36.964/D

ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
01/03

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA VIGAS BALDRAMES,
CALCULOS ESTRUTURAIS E
CALCULO DE PILARES

DATA: **ITUIUTABA**

DESENHO:

Aldemar Muniz
aldemarmuniz@hotmail.com (34) 9976.5069



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Planejamento

CERTIDÃO DE NÚMERO

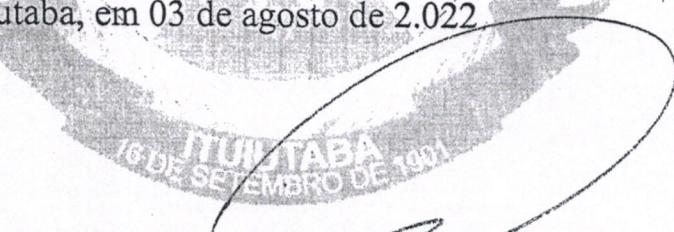
Quadra:07

Lote:01

Foi fornecido o número predial **264** (frente para a Rua Aida Andrade Chaves), para o prédio a ser edificado pela compromissária **VIAÇÃO DIVA LTDA**, no lote de terreno urbano, cadastrado sob nº **NO-11-10-13-20**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, situado com frentes para as **Ruas Aida Andrade Chaves, João Jorge, Pedro Rodrigues Chaves e Anisio Demétrio Jorge – Bairro Satélite Andradina**, nesta cidade.

Fornecida a numeração predial de acordo com o processo administrativo de nº **12.565/2.010**.

Ituiutaba, em 03 de agosto de 2.022


Bruno Arantes Franco Martins
Chefe da Secção de Cadastro Técnico Municipal
Matrícula 4797

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EMPRESA

EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.281.971/0001-73, sítio a Rua Natal, nº 545, Bairro Santo Antônio – CEP: 38.301-002, Ituiutaba – MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador e quotista, o Senhor **CLEBER GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5364890 e do CPF nº 758 .232. 926 – 000, residente e domiciliado na Rua 24, nº 702, Centro, CEP 38300 – 078, Ituiutaba – MG e pela sua sócia-quotista **MARIA DIVINA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4264267 e do CPF nº 212.509446-00, residente e domiciliada na Rua 24, nº 1.587, Centro, CEP: 38300 – 078, Ituiutaba – MG, denominados (a) **VENDEDORES**.

ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO, brasileira, união estável, administradora de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 11365710 e do CPF nº 38. 307173, residente e domiciliado na Rua Antônio Augusto de Maria Abadia Souza Márquez, nº 411, Bairro Lagoa Azul I, CEP:3838307-173, Ituiutaba-MG, denominada **COMPRADORA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a compra da **EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.281.971/0001-73, sítio a Rua Natal, nº 545, Bairro Santo Antônio – CEP: 38. 301- 002, Ituiutaba – MG.

PARAGRAFO ÚNICO - As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

Marina *JF* *Elona*

2.1 DO CONTRATO SOCIAL

O CONTRATO SOCIAL da **EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.281.971/0001-73, reza que os (a) são sócios quotistas da Empresa, que tem como seu Objeto Social o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal.

2.2 DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em 30.000 (Trinta Mil) Quotas no Valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**. Ficando assim distribuído o capital social entre os quotistas:

Cleber Gomes da silva	29.700 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 29.700,00
Maria Divina da Silva	300 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 300,00
Em um total de	30.000 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 DO ATIVO DA EMPRESA

A **EMPESA VIAÇÃO DIVA LTDA** é legítima possuidora da **POSSE** do imóvel abaixo descrito, havido através do **DECRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, Nº.7.258, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**, que concedeu permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal á Maria Divina da Silva Viação, com as seguinte descrição: **LOTE DE TERRENO URBANO**, Quadra 07 – Cadastrada sob o nº NO -11 -10 – 13, com a área de 4.200,00 m², formada pelas Ruas Pedro Rodrigues Chaves; Ainda Andrade Chaves; Anísio Demétrio Jorge e João Jorge; com as seguintes medidas: 100,00 m de frente para a Rua Pedro Rodrigues Chaves, 100,00 m na face oposta a essa, com frente para a Rua Ainda Andrade Chaves; 42,00 m de frente para a Rua Anísio Demétrio Jorge e 42,00 m na face oposta a esta, confrontado com a Rua João Jorge; composta por 20 lotes, numerados de 01 a 20, com as seguintes benfeitorias: um barracão aberto coberto de estrutura metálica , medido 15m x 25, igual 375 m² e uma casa de alvenaria medindo 52 m², sendo estas benfeitorias avaliadas na data da assinatura do presente Contrato em **R\$ 120,000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

4 - CLÁUSULA QUARTA

4 . 1 DO PASSIVO DA EMPRESA

A EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.281.971/0001-73 possui um passivo de **R\$ 45.303,03 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Três Centavos)**, conforme demonstrativo gerado pelo ESCRITÓRIO GUIMARAÊS CONTABILIDADE E ASSESSORIA:

	R\$ 33.313,46
Débitos inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:	
Previsão de multas em atraso por entrega de declarações:	R\$ 7.000,00
Honorários contábeis entrega declarações:	R\$ 3.000,00
Débitos inscritos na Receita Federal:	R\$ 7000,00
Débitos junto à SAE – Superintendência de Água e Esgoto:	R\$ 1.303,03
Total:	R\$ 45.303,03

5 – CLÁUSULA QUINTA

5 . 1 DA COMPRA

Pelo presente instrumento os (a) **VENDEDORES** vendem para a **COMPRADORA** a integralidade 100% (cem por cento) das quotas sociais totalmente integralizadas - da **EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.281.971/0001-73, sítio a Rua Natal, nº 545, Bairro Santo Antônio – CEP 38.301,002, Ituiutaba – MG.

6 – CLÁUSULA SEXTA

6 . 1 DO PAGAMENTO

Morais

Anna P.

33

O valor total pelo pagamento da compra da Empresa é de R\$ 195, 303.03 (Cento Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Três Centavos, em moeda corrente nacional.

6 . 2 DO VALOR DAS QUOTAS

O pagamento pelo valor total das Quotas da Empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

6 . 3 DO VALOR DAS BENFEITORIAS DO IMÓVEL

O pagamento pelo valor das benfeitorias que foram construídas pelos (a) **VENDEDORES** no imóvel permissão de uso/posse da Empresa é R\$ 120, 000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

6 . 4 DO VALOR DO PASSIVO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A **COMPRADORA**, se obriga e compromete a assumir todo o passivo da **EMPRESA VIAÇÃO DIVA LTDA** existente até a assinatura deste Instrumento Particular – Contrato de Compra e Venda de Empresa – no valor de R\$ 45.303,03 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Três Centavos)

6.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de R\$ 150.00,00 (Cento e Cinquenta Mil Reis) será depositado na conta nº 3171 000764786586-3 da Caixa Econômica Federal, de titularidade do **VENDEDOR CLEBER GOMES DA SILVA**, no dia 10 de agosto de 2022, dando-lhe quitação de pago e satisfeito desta quantia, para nunca mais o repetir.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA

A **COMPRADORA** fica, desde já, SUB-ROGADA todas as obrigações e direitos decorrentes, perante ao município de Ituiutaba, demais órgão dos poderes e particulares.

8 – CLÁUSULA OITAVA

Márcio

Floriano P.

Fica definitivamente outorgada a **COMPRADORA**, na data da assinatura do presente instrumento, o imóvel livre e desocupado de coisas pessoais que lá se encontrem, podendo a partir da data de entrega do mesmo, praticar todos os atos de administração, como se o imóvel lhe pertencesse em caráter definitivo, correndo a partir da data de entrega todas as despesas de manutenção do dito imóvel por sua exclusiva conta.

9 - CLÁUSULA NONA

Que todas as despesas como efetivação deste contrato, até a sua escritura definitiva, correrão por conta exclusiva da **COMPRADORA**.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA

Que, sendo o presente contrato firmado em caráter irretratável e irrevogável fica excluído do presente o direito de arrependimento, nos precisos termos da Lei 649, de 11 de Março de 1949 e legislação correlata vigente, e ainda, se houver qualquer infração de uma das partes de qualquer uma das cláusulas deste instrumento, a parte descumpredora pagará uma multa de 12% sobre o valor contratado, além de ser de sua responsabilidade as custas judiciais e honorários advocatícios.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

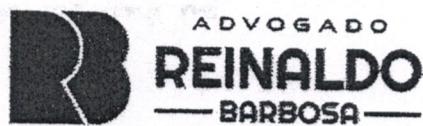
Por ambas as partes, **VENDEDORES (A) E COMPRADORA**, é declarado que aceitam o presente instrumento particular para todos os efeitos de direito, comprometendo-se, por si, seus herdeiros e sucessores a realizar a transação convencionada dentro do que foi estabelecido linhas acima.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Que fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba-MG, local da sede da Empresa, para a solução de qualquer pendência originado do presente contrato, com exclusão de outro, mesmo preferencial ou privilegiado.

Maria

Eloisa



Para firmeza e como prova de se acharem justos e contratados, mandaram digitar o presente em duas (2) vias para um só efeito, que firmam com as testemunhas abaixo.

Ituiutaba-MG, 05 de agosto de 2022.

1º OFÍCIO

Cleber Gomes da Silva

Empresa Viação Diva – Vendedor

Maria Divina da Silva

Maria Divina da Silva

Empresa Viação Diva – Vendedora

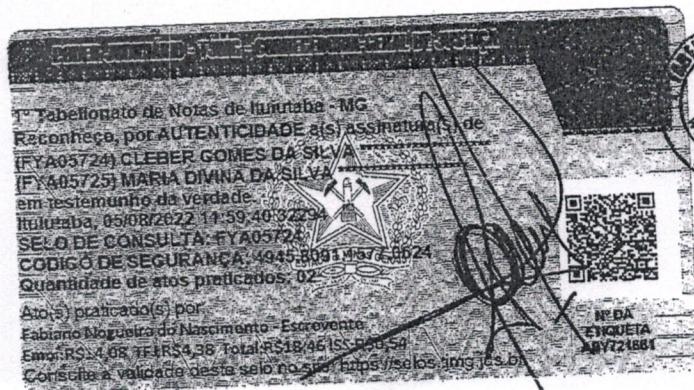
Eloisa Nogueira de Araujo

Eloisa Nogueira de Araujo

Compradora

Ricardo Lopes Vieira
Testemunha – CPF: 058.936.186-45

Eric Antonis Rampazzo
Testemunha – CPF: 914.103.986-68



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGADOS: DR. REINALDO VIEIRA BARBOSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 204 204.962, Telefone (34) 99620670 e DR. PAULO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, advogado, ambos com escritório profissional localizado na Rua Gerônicio Chaves, nº 455, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG, CEP: 38304-022.

OUTORGANTE: MARIA DIVINA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4264267 e do CPF nº 212.509446-00, residente e domiciliada na Rua 24, nº 1.587, Centro, CEP: 38300 – 078, Ituiutaba – MG,

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e especialmente para **REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DE IMÓVEL URBANO**, até o final do processo, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, receber expedição de alvarás, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, adentrar e firmar tratativas junto à administração pública, Ministério Público e demais órgãos e institutos (em conformidade com a norma do art. 105 do CPC).

Ituiutaba – MG, 05 de agosto de 2022



Maria Divina da Silva

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGADOS: DR. REINALDO VIEIRA BARBOSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 204 204.962, Telefone (34) 99620670 e DR. PAULO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, advogado, ambos com escritório profissional localizado na Rua Gerônicio Chaves, nº 455, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG, CEP: 38304-022.

OUTORGANTE: CLEBER GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5364890 e do CPF nº 758.232.926-000, residente e domiciliado na Rua 24, nº 702, Centro, CEP 38300-078, Ituiutaba - MG.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e especialmente para **REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DE IMÓVEL URBANO**, até o final do processo, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, receber expedição de alvarás, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, adentrar e firmar tratativas junto à administração pública, Ministério Público e demais órgãos e institutos (em conformidade com a norma do art. 105 do CPC).

Ituiutaba – MG, 05 de agosto de 2022

1º OFÍCIO

DECRETO N. 6.669, DE 9 DE ABRIL DE 2010

*Concede permissão de uso sobre terreno
do Patrimônio Público Municipal à Maria Divina da
Silva Viação.*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo n. 341, de 14 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso à **MARIA DIVINA DA SILVA VIAÇÃO**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.971/0001-73, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

1 – “ lotes de terrenos urbanos definitivos, de números 01 ao 06 e 15 ao 20, cadastrados sob números NO-11-10-12-01/02/03/04/05/06/15/16/17/18/19/20, com a área total de **2.520,00m²**, pertencentes a quadra nº 08 do Bairro Satélite Andradina, que é formada pelas Ruas Capitão Camilo Chaves, João Jorge, Pedro Rodrigues Chaves e Anisio Demétrio Jorge, que medem conjuntamente: 42,00 metros de frente para a rua Anisio Demétrio Jorge; 42,00 metros na face oposta a esta rua, confrontando com os lotes de números 07 e 14; 60,00 metros de frente para a Rua Capitão Camilo Chaves; e finalmente, 60,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua Pedro Rodrigues Chaves” .

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo serão destinados à instalação da garagem “VIAÇÃO DIVA”.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto n. 5.387 de 18 de fevereiro de 2004.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de abril de 2010.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

DECRETO N. 6.710, DE 24 DE JUNHO DE 2010

*Concede permissão de uso sobre terreno
do Patrimônio Público Municipal à Maria Divina da
Silva Viação.*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo n. 341, de 14 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso à **MARIA DIVINA DA SILVA VIAÇÃO**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.971/0001-73, de imóvel do Patrimônio Pùblico Municipal, com as seguintes características:

I - “Quadra 07 - CADASTRADA SOB Nº NO-11-10-13, com a área de 4.200,00 m², formada pelas Ruas Pedro Rodrigues Chaves, Aida Andrade Chaves, Anisio Demetrio Jorge e João Jorge, com as seguintes medidas; 100,00m de frente para a Rua Pedro Rodrigues Chaves, 100,00m na face oposta a esta, com frente para a Rua Aida Andrade Chaves; 42,00m de frente para a Rua Anisio Demetrio Jorge e 42,00m na face oposta a esta, confrontando com a Rua João Jorge; composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20:

II - QUADRA 08 - CADASTRADA SOB Nº NO-11-10-12, com a área de 4.200,00 m², formada pelas Ruas Pedro Rodrigues Chaves, Capitão Camilo Chaves, Anisio Demetrio Jorge e João Jorge, com as seguintes medidas; 100,00m de frente para Rua Pedro Rodrigues Chaves, 100,00m na face oposta a esta, com frente para Rua Capitão Camilo Chaves; 42,00m de frente para a Rua Anisio Demetrio Jorge e 42,00m na face oposta a esta confrontando com a Rua João Jorge; composta de 20 lotes, numerados de 01 a 20.”.

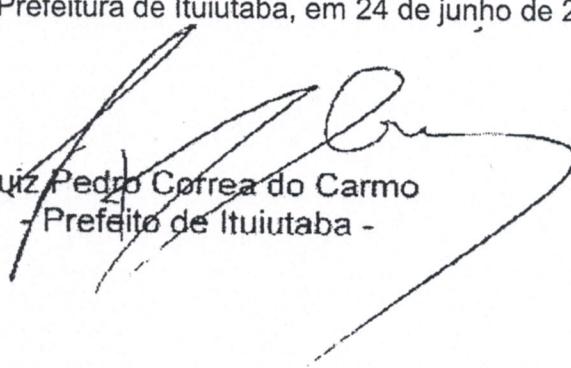
Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo serão destinados à instalação da garagem “VIAÇÃO DIVA”.

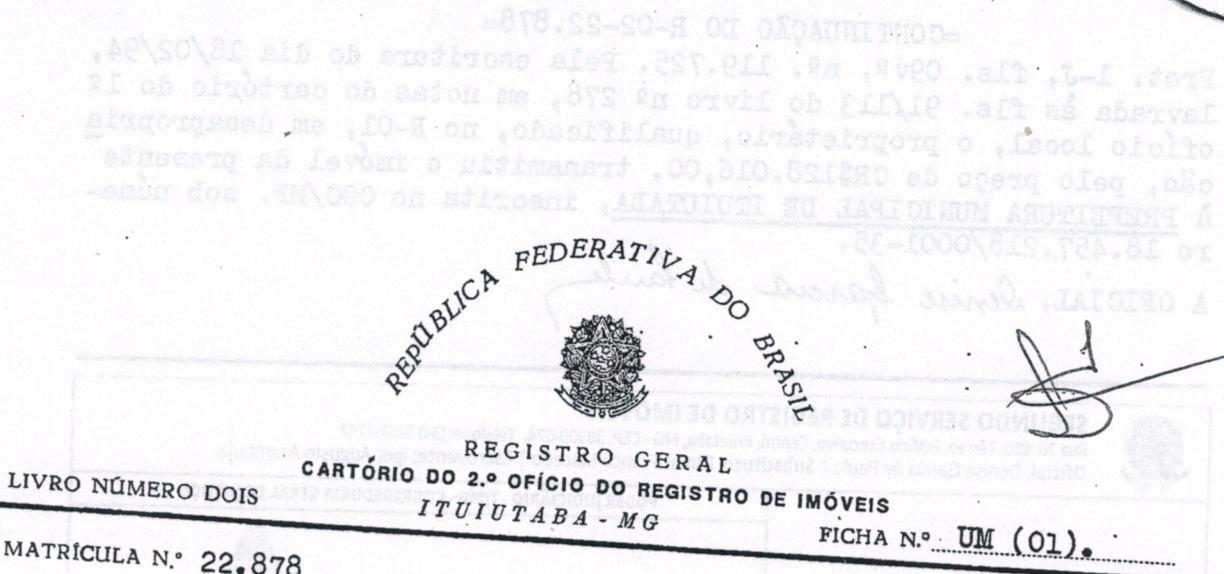
Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto n. 6.669, de 9 de abril de 2010.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2010.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -



IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATÉLITE ANDRADINA desta cidade, à esquina da RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES COM A RUA ANÍZIO DEMÉTRIO — JORGE, consistente no lote de número 01, cadastrado sob número NO. 11.10.13.01, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número-07, medindo: 10,00 metros de frente para citada rua; 10,00 metros-aos fundos, confrontando com o lote nº 20; 21,00 metros do lado di-reito, confrontando com o lote nº.02; e, finalmente, 21,00 metros-do lado esquerdo, confrontando com a Rua Anízio Demétrio Jorge; -- sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES, -- fazendeiro, portador da CI.RG. 575.938-SSP/GO e CPF/MF nº.040.072. RG. 549.158-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES, do lar, CI. RG.1.133.262-SSP/-MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES economista, portador da CI. RG. 430.659-SSP/MG, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES, do lar, CI. RG. 3.478.075-SSP/SP, brasileiros inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES advogado, portador da CI. RG. 560.515-SSP/MG, e sua mulher, LAILA-JORGE ANDRADE CHAVES, do lar, CI. RG. nº.8.398.749-SSP/SP, brasi-leiros, inscritos no CPF sob nº.039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE-CHAVES VILELA DE LIMA, do lar, portadora da CI. RG. 738.062-SSP/MG, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA, economista, CI.-RG.142.492-SSP/DF, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.804.00 1/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, an-tes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF. O -primeiro casal acima possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10% do imóvel. REGISTRO AN-TERIOR: matrícula número 22.738, desta data. Aberta a presente ma-trícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado nêste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFI-CIAL,

Juanita se Lame

R. 01 - 22.878 - DACÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - - Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro numero 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualifica-dos, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK.

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.878=

Prot. 1-J, fls. 09vº, nº. 119.725. Pela escritura do dia 18/02/94, lavrada às fls. 91/113 do livro nº 278, em notas do cartório do 1º ofício local, é proprietário, qualificado, no R-01, em desapropriação, pelo preço de CR\$128.016,00, transmitiu o imóvel da presente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA												
 <p>Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742 Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrevente: Igor Augusto Azambuja.</p>														
<p>CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.</p> <p>Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023</p> <p></p> <p>Denise Garcia de Paula Oficial / Substituto</p>	<p>SELO CONSULTA Nº: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151</p> <p>Quantidade de atos praticados: 20</p> <table><thead><tr><th>Emolumentos:</th><th>R\$498,40</th><th>Total:</th><th>R\$714,80</th></tr></thead><tbody><tr><td>Recompe:</td><td>R\$29,80</td><td>ISSQN:</td><td>R\$20,00</td></tr><tr><td>Taxa de Fiscalização:</td><td>R\$186,60</td><td>Total com ISSQN:</td><td>R\$734,80</td></tr></tbody></table> <p></p>	Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80	Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00	Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80	
Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80											
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00											
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80											



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.879

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 02, cadastrado sob número NO.11.10.13.02, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 19; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.03; e finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG.575.938-SSP/GO e CPF/MF nº.040 072.126/00, e sua mulher, ZILÁ MORAÉS DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, CI. RG. 549.158-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG.443.006-SSP/MG, inscrito no CIC nº.040.072.046/91, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES, do lar, CI. RG.1.133.262-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº.170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES, economista, portador da CI. RG. 430.659-SSP/MG, e sua mulher, MARIA - CARMEM PÁDUA CHAVES, do lar, CI. RG. 3.478.075-SSP/SP, brasileiros inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES advogado, portador da CI. RG.560.515-SSP/MG, e sua mulher, LAILA - JORGE ANDRADE CHAVES, do lar, CI. RG. nº.8.398.749-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE-CHAVES VILELA DE LIMA, do lar, portadora da CI. RG. 738.062-SSP/MG e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA, economista, CI. RG.142.492-SSP/DF, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.804--001/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasilia-DF. O primeiro casal acima possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10% do imóvel. REGISTRO ANTERIOR: Matricula número 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls.190, sob número 94.997. OFICIAL,

R. 01 - 22.879 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - - Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasilia-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de -- CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no PAÍS, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95

R-2 - 22.879 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.
Prot. 1-J, fls. 09v^a, nº. 119.725. Pela escritura do dia 18/02/94,
lavrada às fls. 91/113 do livro nº 278, em notas do cartório do 1º
ofício local, o proprietário, qualificado no R-01, em desapropria-
ção, pelo preço de CR\$.128.016,00, transmitiu o imóvel da presente
a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob núme-
ro 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742 Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrivente: Igor Augusto Azambuja.	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.	SELO CONSULTA Nº: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151 Quantidade de atos praticados: 20
Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023 <i>Dimar Franco</i> Oficial / Substituto	Emolumentos: R\$498,40 Total: R\$714,80 Recompe: R\$29,80 ISSQN: R\$20,00 Taxa de Fiscalização: R\$186,60 Total com ISSQN: R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01)..

MATRÍCULA N.º 22.880

DATA: 04/07/1989.

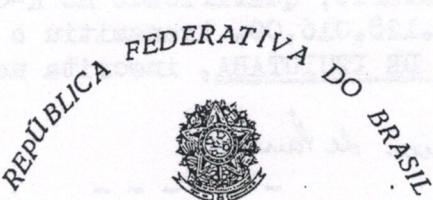
IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 03, cadastrado sob número NO.11.10.13.03, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 18; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 04; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 02; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG.575.938-SSP/GO e CPF/MF nº. 040.072.126/00, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, CI. RG. 549.158-SSP/GO, brasileiro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG.443.006-SSP/MG, inscrito no CIC. nº.040.072 046/91, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÊIA CHAVES, do lar, CI. RG.-l.133.262-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº. 170, setor Oste; Dr. PEDRO NETTO-RODEIGUES CHAVES, economista, portador da CI. RG. 430.659-SSP/MG, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES, do lar, CI. RG. 3.478.075 SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES, advogado, portador da CI. RG. 560.515-SSP/MG, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES, do lar, CI. RG. 8.398.749-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA, do lar, CI. RG.digo, portadora da CI. RG.738.062-SSP/MG, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA, economista, CI. RG. 142.492-SSP/DF, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº.045.804.001/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliado em Brasilia-DF. O primeiro casal acima possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10% do imóvel. REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº.22.738, desta data. Aberta a presente matricula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL,

R. 01 - 22.880 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro numero 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasilia-DF, os proprietarios acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valôr de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o nûme

R-2 - 22.880 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.
Prot. 1-J, fls. 09vº, nº. 119.725. Pela escritura do dia 18/02/94,
lavrada às fls. 91/113 do livro 278, em notas do cartório do 1º --
óficio local, o proprietário, qualificado no R-01, em desapropria-
ção, pelo preço de CR\$.128.016,00, transmitiu o imóvel da presente
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob n úme-
ro 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA		
	Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742			
	Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrevente: Igor Augusto Azambuja.			
CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.		SELO CONSULTA N.º: HEN16379	CÓDIGO DE SEG.: 8270814981103151	
Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023  Denise Garcia de Paula		Quantidade de atos praticados: 20	Emolumentos: R\$498,40	Total: R\$714,80
		Recompe: R\$29,80	ISSQN: R\$20,00	
		Taxa de Fiscalização: R\$186,60	Total com ISSQN: R\$734,80	
Oficial / Substituto				



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.881

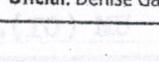
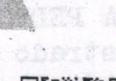
DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 04, cadastrado sob número NO.11.10.13.04, com a área de 210,00m², pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada Rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 17; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 05; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 03; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG. 575.938-SSP/GO e CPF MF nº.040.072.126/00, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES do lar, CI. RG. 549.158-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG. 443.006-SSP/MG, inscrito no CIC nº.040.072.046 91, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES, do lar, CI. RG.1.133 262-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº.170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES, economista, portador da CI. RG. 430.659-SSP/MG, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES, do lar, CI. RG.3.478.075-SSP/SP brasileiro, inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES, advogado, portador da CI. RG. 560.515-SSP/MG, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES, do lar, CI. RG. nº.8.398.749-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA, do lar, portadora da CI. RG. 738.062-SSP/MG, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA, economista, CI. RG.142.492-SSP/DF, brasileiros, inscritos no CPF/-MF sob nº.045.804.001/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasilia-DF. O primeiro casal acima possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10% do imóvel. REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190,- sob número 94.997. OFICIAL, Francisco de Paula

R. 01 - 22.881 - DACÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991. - Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro numero 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

R-2 - 22.881 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.
Prot. 1-J, fls. 09vº, nº. 119.725. Pela escritura do dia 18/02/94,
lavrada às fls. 91/113 do livro nº 278, em notas do cartório do 1º
ofício local, o proprietário, qualificado no R-01, em desapropria-
ção, pelo preço de CR\$.128.016,00, transmitiu o imóvel da presente
a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob núme-
ro 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Saute

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA													
<p>CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.</p> <p>Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023</p> <p><i>Denise Garcia de Paula</i></p> <p>Oficial / Substituto</p>	 <p>SELO CONSULTA N.º: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103161</p> <p>Quantidade de afos praticados: 20</p> <table> <tr> <td>Emolumentos:</td> <td>R\$498,40</td> <td>Total:</td> <td>R\$714,80</td> </tr> <tr> <td>Recompe:</td> <td>R\$29,80</td> <td>ISSQN:</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Fiscalização:</td> <td>R\$186,60</td> <td>Total com ISSQN:</td> <td>R\$734,80</td> </tr> </table> 	Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80	Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00	Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80
Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80										
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00										
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80										



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.882

DATA: 04/07/1989.

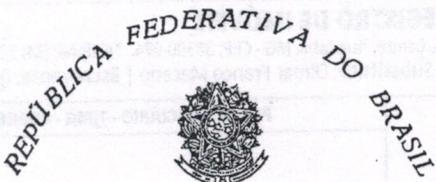
IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 05, cadastrado sob número NO.11.10.13.05, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada Rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 16; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.06; e finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.04; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE -- CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG.575.938-SSP-GO e CPF/MF nº. 040.072.126/00, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, CI. RG. 549.158-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES, fazendeiro, portador da CI. RG. 443.006-SSP-MG, inscrito no CIC nº.040.072.046/91 e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES, do lar, CI. RG.1.133.262 SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº. 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES, economista, portador da CI. RG.430.659-SSP/MG, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES, do lar, CI. RG.3.478.075-SSP-SP, brasileiros, inscritos no CPF nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE -- CHAVES, advogado, portador da CI. RG.560.515-SSP/MG, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES, do lar, CI. RG. nº.8.398.749-SSP-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA, do lar portadora da CI. RG.738.062-- SSP/MG, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DELIMA, economista, CI. RG. 142.492-SSP-DF, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº.045.804.001/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasilia-DF. O primeiro casal acima possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10% do imóvel. REGISTRO ANTERIOR: Matricula número 22.738, desta data. Aberta a presente matricula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL, *Juanis see Paula*

R. 01 - 22.882 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17, do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95

R-02-22.882 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.
Prot. 1-J, fls. 09vº, nº. 119.725. Pela escritura do dia 18/02/94,
lavrada às fls. 91/113 do livro nº 278, em notas do cartório do 1º
ofício local, o proprietário, qualificado no R-01, em desapropria-
ção, pelo preço de CR\$128.016,00, transmitiu o imóvel da presente
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob núme-
ro 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua 20, 880, Téreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba/MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742 Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrevente: Igor Augusto Azambuja.		PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
<p>CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.</p> <p>Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023</p> <p><i>Dimar F. Macedo</i> Oficial / Substituto</p>		SELO CONSULTA Nº: HEN16379	CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151
		Quantidade de atos praticados: 20	
		Emolumentos: R\$498,40 Total: R\$714,80	
		Recompe: R\$29,80 ISSQN: R\$20,00	
		Taxa de Fiscalização: R\$186,60 Total com ISSQN: R\$734,80	



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.883

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODEIGUES CHAVES, consistente no lote de número 06, cadastrado sob número NO.11.10.13.06, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada Rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 15; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 07; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.05; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. 575.938-SSP/GO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSP/GO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSP/MG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSP MG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à Rua 11, nº. 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES - (RG. 430.659-SSP/MG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSP/SP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515 SSP/MG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSP/SP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164 056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG) do lar, e seu marido, DR. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG.142.4 92-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.80 4.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94. 997. OFICIAL, *Francisco de Paula*

R. 01 - 22.883 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v, numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Francisco de Paula*

R-02-22.883 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.883=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074, Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA			
CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.	SELO CONSULTA Nº: HEN16379	CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151	
	Quantidade de atos praticados: 20		
Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023 Denise Garcia de Paula Oficial / Substituto	Emolumentos: R\$498,40	Total: R\$714,80	
	Recompe: R\$29,80	ISSQN: R\$20,00	
	Taxa de Fiscalização: R\$186,60	Total com ISSQN: R\$734,80	



LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01)

MATRÍCULA N.º 22.884

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 07, cadastrado sob número NO.11.10.13.07, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 14; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 08; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote número 06; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG.549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados, em Goiânia-GO à Rua 11, nº.170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES --- (RG.430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA - CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no --- CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515 SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.05 6/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, DR. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.-804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasilia-DF todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matricula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob nº.94.997. OFICIAL, *Françisco de Paula*

R. 01 - 22.884 - DACÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v, número 109.048. Por escritura lavrada em - 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasilia-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de - CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Françisco de Paula*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.884=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do ínterio teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Dimar Franco Macedo
Oficial / Substituto

SELO CONSULTA Nº: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914983103151
Quantidade de atos praticados: 20

Enolmentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompa:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.885

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 08, cadastrado sob número NO.11.10.13.08, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 13; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.09; e finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 07; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE - CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORÃES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar brasileiros, residentes e domiciliados em goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº. 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG.430 659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES -- (RG.3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF.012.51 2.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG.560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG.142.492-SSPDF), economista, brasileiros inscritos no CPF nº.045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasilia-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº. 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL,

Francisco de Paula

R. 01 - 22.885 - DACAO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - - Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em - 28/11/91, as fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de - CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Francisco de Paula*

=CONTINUACAO DO R-02-22.885=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Baile

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba - MG - CEP: 38300-074 - Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | **Substituto:** Dimar Franco Macedo | **Escrevente:** Igor Augusto Azambua

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

SELO CONSULTA Nº: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151

Quantidade de atos praticados: 20

Dou fé. Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Oficial / Substituto





LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01)

MATRÍCULA N.º 22.886

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES, consistente no lote de número 09, cadastrado sob número NO.11.10.13.09, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 12; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.10; e finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 08; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE - CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA EULIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº. 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG.560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG.142.-492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº. 22.738, desta data. ---- Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL, *Juanne de Paixão*

R. 01 - 22.886 - DACÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Juanne de Paixão*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.886=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número
18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Oficial / Substituto

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151

Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.887

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à ESQUINA DA RUA PEDRO RODRIGUES CHAVES COM RUA JOÃO JORGE, consistente no lote de número 10, cadastrado sob número NO;11.10.13.10,- com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo:- 10,00 metros de frente para a Rua Pedro Rodrigues Chaves; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 11; 21,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua João Jorge; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.09; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. - 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478 075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, DR. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515 77. O primeirô casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula 22.738, desta data. Aberta a presente matricula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolada neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. - OFICIAL,

Jeanine de Paula

R. 01 - 22.887 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasilia-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Jeanine de Paula*



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01).

MATRÍCULA N.º 22.888

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à ESQUINA DA RUA AIDA ANDRADE CHAVES COM RUA JOÃO JORGE, consistente no lote de número 11, cadastrado sob número NO.11.10.13.11, com área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Aida Andrade Chaves; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.10; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 12; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua João Jorge; sem benfeitorias PROPRIETÁRIOS: DR. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG.575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG.549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SS PMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA - GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº. 170, setor Oeste; DR. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG.430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG.3.478.075-SSPSP), do lar brasileiros, inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO - ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA - JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSPSP), do lar brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA - DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº. 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob nº.94.997. OFICIAL, *Juanino se fale*

R. 01 - 22.888 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Juanino se fale*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.888=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Denise Garcia de Paula
Oficial / Substituto

SELO CONSULTA N.º HEN16379

CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151

Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01)

MATRÍCULA N.º 22.889

DATA 04/07/1989

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATÉLITE ANDRADINA desta cidade, à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, consistente no lote de número 12, cadastrado sob número NO.11.10.13.12, com a área de 210,00m²., pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 09; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº.13; e finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG.575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÊIA CHAVES (RG. 1.133.262 SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia GO, à Rua 11, nº. 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG.430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PADA CHAVES (RG.3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG.560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF. - 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG.738.-062-SSPMG), do lar, e seu marido, DR CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista; brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL,

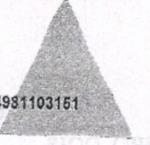
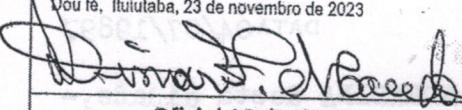
Fábio Henrique da Paixão

R. 01 - 22.889 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC- sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Fábio Henrique da Paixão*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.889=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA		
 Rua 20, 880, térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742 Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrevente: Igor Augusto Azambuja.				
CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.		SELO CONSULTA N.º HEN16379	CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151	
Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023		Quantidade de atos praticados: 20		
 Denise Garcia de Paula Oficial / Substituto		Emolumentos: R\$498,40	Total: R\$714,80	
		Recompe: R\$29,80	ISSQN: R\$20,00	
		Taxa de Fiscalização: R\$186,60	Total com ISSQN: R\$734,80	

Este documento é emitido em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei 6.015/73, que estabelece que os atos praticados no âmbito da competência da Corregedoria Geral da Magistratura e da Procuradoria Geral da República, bem como das Procuradorias Regionais, devem ser registrados no sistema de informática da Corregedoria Geral da Magistratura, que é o sistema de gerenciamento de processos eletrônicos (SISPRO), disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O sistema é utilizado para registrar todos os atos praticados no âmbito da Corregedoria Geral da Magistratura, bem como das Procuradorias Regionais, que são processos administrativos. Os processos são registrados com informações detalhadas, como o nome do beneficiário, o tipo de ato, a data e hora da prática, o motivo, entre outros. O sistema também permite a busca por determinados critérios, como nome, data ou tipo de ato. A utilização do sistema é uma medida para garantir a transparência e eficiência dos processos administrativos da Corregedoria Geral da Magistratura.

Este documento é emitido em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei 6.015/73, que estabelece que os atos praticados no âmbito da competência da Corregedoria Geral da Magistratura e da Procuradoria Geral da República, bem como das Procuradorias Regionais, devem ser registrados no sistema de informática da Corregedoria Geral da Magistratura, que é o sistema de gerenciamento de processos eletrônicos (SISPRO), disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O sistema é utilizado para registrar todos os atos praticados no âmbito da Corregedoria Geral da Magistratura, bem como das Procuradorias Regionais, que são processos administrativos. Os processos são registrados com informações detalhadas, como o nome do beneficiário, o tipo de ato, a data e hora da prática, o motivo, entre outros. O sistema também permite a busca por determinados critérios, como nome, data ou tipo de ato. A utilização do sistema é uma medida para garantir a transparência e eficiência dos processos administrativos da Corregedoria Geral da Magistratura.



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM (01)

MATRÍCULA N.º 22.890

DATA: 04/07/1989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, consistente no lote de número 13, cadastrado sob número NO.11.10.13.13, com a área de 210,00m², pertencente à quadra número 07, medindo: 10,00 metros de frente para a citada rua; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.8; 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14; e, finalmente, 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.12; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: DR. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG.575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG.549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG.1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº.170, setor Oeste; DR. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG.430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG.3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº.8.398.-749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, DR. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG.142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº.045.804.-001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº. 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. OFICIAL, *Juanus see Paula*

R. 01 - 22.890 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -- Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Juanus see Paula*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.890=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Saubé



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba - MG - CEP: 38300-074 | Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | **Substituto:** Dimar Franco Macedo | **Telefone:** (34) 3261-2742 | **Escrivente:** Igor Augusto Azambuja

Poder Judiciário - TIMG - CORREGIORIA GERAL DE JUSTICA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

SELO CONSULTA Nº: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 827091498110315

Quantidade de atos praticados: 2

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Oficial / Substituto

Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.

MATRÍCULA N.º -22.891-

DATA:

-04/julho/1.989-.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATÉLITE ANDRADINA desta cidade, - à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote - nº 14, cadastrado sob nº NO.11.10.13.14, com área de 210,00 m², - medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, - confrontando com o lote nº 07; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 15; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 13; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. nº. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSP/GO), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSIMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÊIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG) do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal - de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSP/MG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES - (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE-CHAVES (RG. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no - CPF sob nº 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 045.804.001/00, todos casados sob o regime - da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF. O primeiro casal acima mencionado - possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos - demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, - às fls. 190, sob nº 94.997. Oficial, Francisco se Paixão

R. 01 - 22.891 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 -
Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em
28/11/91, as fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do
2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados,
em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor
de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-
americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob
o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, Francisco se Paixão

=CONTINUAÇÃO DO R=02=22.891=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Saub



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba - MG - CEP: 38300-074 - Telefone: (34) 3361-2710

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Fazenda: L... |

| Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151
Quantidade de anos praticados: 20

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Dinner S. P. Baech

Oficial / Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SELQ CONSULTA N° HEN16379

CÓDIGO DE SEC.: 80700110010000

Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos: R\$498,40

Total: **POZ14-00**

R\$714,80

ISSQN: R\$20,00

Total com ISSN: R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.....

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or a similar mark, is placed here.

MATRÍCULA N.º -22.892-

DATA:

-04/julho/1.989-

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote de número 15, cadastrado sob nº NO.11.10.13.15, com área de 210,0 m², medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 06; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 16; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 14; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG) do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 045.804.001/00, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, destada. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob nº 94.997. Oficial, *Francisco de Paula*

R. 01 - 22.892 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Francisco de Paula*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.892=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Sauley



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambua

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Oficial / Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

a SELO CONSULTA N°: HEN16379

CÓDIGO DE SEC.: 82788148814881

Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos: R\$198,41

Recomendação: R\$450,00

R\$29,80

Taxa de Fiscalização: R\$186,60

Total: R\$714,80

ISSQN: R\$20,00

Total com ISSQN: R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO NÚMERO DOIS ITUUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.....

MATRÍCULA N.º -22.893-

DATA:

-04/julho/1.989-.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade,- à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote - de número 16, cadastrado sob nº NO.11.10.13.16, com área de 210,0 m², medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 05; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 17; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 15; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG.- 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILIA MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE-CHAVES (RG. 443.006-SSEMGO e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSEMGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF 039.164.-056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSEM G), do lar, e seu marido, DR. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos residentes e, digo: todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, as fls. 190, sob nº 94.997. Oficial,

Franisco de Paula

R. 01 - 22.893 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991. - Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro numero 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Franisco de Paula*

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.893=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

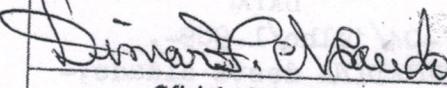
Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023


Denise Garcia de Paula

Oficial / Substituto

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151
Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80



Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

Total com ISSQN:

R\$734,80

Emolumentos:

R\$498,40

Total:

R\$714,80

Recompe:

R\$29,80

ISSQN:

R\$20,00

Taxa de Fiscalização:

R\$186,60

<p



REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.

MATRÍCULA N.º -22.894-

DATA:

-04/julho/1.989-.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote de número 17, cadastrado sob nº N011.10.13.17, com área de 210,00 m², medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 04; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 18; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 16; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE-CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, a rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. nº 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 045.804.001/00; estes últimos residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal mencionado acima possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-6, às fls. 190, sob nº 94.997. Oficial, Francisco de Paula

R. 01 - 22.894 - DACÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 - Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, as fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de Notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, Francisco de Paula

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.894=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074, Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Oficial / Substituto

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151

Quantidade de atos praticados: 20

Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º 11M.

MATRÍCULA N.º -22.895-

DATA.

-04/julho/1.989.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, - à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote - de número 18, cadastrado sob nº NO.11.10.13.18, com área de 210,0 m², medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 03; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 19; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 17; sem - benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG.- 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSFGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE-CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e - sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSPMG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, a rua-11, nº 170, setor Oeste Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. nº 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF- sob nº 012.512.876/20; DR. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SS PMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº. - 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSP/MG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE- LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no - CPF sob nº 045.804.001/00; estes últimos residentes e domicilia- dos em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão univer- sal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal acima mencio- nado possui 50% do imóvel, o terceiro casal possui 20% e cada um- dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento - dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no li- vro 1-G, às fls. 190, sob nº 94.997. Oficial.

Francisco de Paula

R. 01 - 22.895 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991.
Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em
28/11/91, as fls. 01/17 do livro numero 1.276, no cartório do
2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualifi-
cados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor
de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-
americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob
o número 33.140.666/0010-95.

O oficial, Francisco de Paula

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.895=
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151

Quantidade de atos praticados: 20

De fô, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Denise Garcia de Paula
Oficial / Substituto

Emolumentos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$186,60	Total com ISSQN:	R\$734,80





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.

MATRÍCULA N.º -22.896-

DATA:

-04/julho/1.989-.

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, - à RUA AIDA ANDRADE CHAVES, na quadra nº 07, consistente no lote de número 19, cadastrado sob nº NO.11.10.13.19, com área de 210,0 m², medindo 10,00 m de frente para a citada rua; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 02; 21,00 m do lado direito, com o lote nº 20; e 21,00 m do lado esquerdo, com o lote nº 18; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. - 575.938-SSPGO e CPF 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE-CHAVES (RG. 443.006-SSPMG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÉIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSP/MG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, à rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. nº 430.659-SSPMG), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSPMG), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. nº. 8.398.749-SSPSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob número 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. - 738.062-SSPMG), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA-DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 045.804.001/00; os 03 últimos casais residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77. O primeiro casal a cima mencionado possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob nº 94.997. Oficial,

Francisco José Paula

R. 01 - 22.896 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991.- Prot.: 1-I, fls. 16v., numero 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o numero 33.140.666/0010-95.

O oficial, *Francisco José Paula*

R-02-22.896 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Data: 21/Fevereiro/1.994.

=CONTINUAÇÃO DO R-02-22.896=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de laule



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2242

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambua

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

SELO CONSULTA N°: HEN16379 CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103151
Quantidade de estes resultados: 00

Dou fé, Ituiutaba, 23 de novembro de 2023

Emolumentos: R\$ 198,40

CÓDIGO DE SEG.: 8270914981103161

Oficial / Substituto





REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO DOIS

ITUIUTABA - MG

FICHA N.º UM.

MATRÍCULA N.º -22.897-

DATA:

-04/julho/1.989-

IMÓVEL URBANO situado no BAIRRO SATELITE ANDRADINA desta cidade, à esquina da RUA AIDA ANDRADE CHAVES com a RUA ANÍSIO DEMÉTRIO JORGE, na quadra nº 07, consistente no lote de número 20, cadastrado sob nº NO.11.10.13.20, com área de 210,00 m², medindo 10,00 m de frente para a rua Aida Andrade Chaves; 10,00 m aos fundos, confrontando com o lote nº 01; 21,00 m do lado direito, fazendo frente para a rua Anísio Demétrio Jorge; e 21,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Dr. PETRÔNIO DE ANDRADE CHAVES (RG. 575.938-SSPGO e CIF número 040.072.126/00), fazendeiro, e sua mulher, ZILÁ MORAES DE OLIVEIRA CHAVES (RG. 549.158-SSPGO), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; ALCI DE ANDRADE CHAVES (RG. 443.006-SP/MG e CPF 040.072.046/91), fazendeiro, e sua mulher, MARIA LUIZA GOUVÊIA CHAVES (RG. 1.133.262-SSP/MG), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, a rua 11, nº 170, setor Oeste; Dr. PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES (RG. 430.659-SSEMGO), economista, e sua mulher, MARIA CARMEM PÁDUA CHAVES (RG. 3.478.075-SSP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.512.876/20; Dr. ALUISIO ANDRADE CHAVES (RG. 560.515-SSEMGO), advogado, e sua mulher, LAILA JORGE ANDRADE CHAVES (RG. 8.398.749-SSP/SP), do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 039.164.056/91; e HELOISA ANDRADE CHAVES VILELA DE LIMA (RG. 738.062-SSEMGO), do lar, e seu marido, Dr. CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA (RG. 142.492-SSPDF), economista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 045.804.001/00; os 03 últimos casais residentes e domiciliados em Brasília-DF; todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei-6.515/77. O primeiro casal acima mencionado possui 50% do imóvel; o terceiro casal possui 20% e cada um dos demais casais possui 10%. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 22.738, desta data. Aberta a presente matrícula a requerimento dos proprietários, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 190, sob número 94.997. Oficial, *Francisco de Paula*

R. 01 - 22.897 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Data: 29/novembro/1.991 --
Prot.: 1-I, fls. 16v., número 109.048. Por escritura lavrada em 28/11/91, às fls. 01/17 do livro número 1.276, no cartório do 2º ofício de notas de Brasília-DF, os proprietários acima qualificados, em dação em pagamento, transmitiram o imóvel, no valor de CR\$.575.423,50, a THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, norte-americano, autorizado a funcionar no País, inscrito no CGC sob o número 33.140.666/0010-95.

Oficial, *Francisco de Paula*

=CONTINUAÇÃO R-02-22,897=

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF. sob número 18.457.218/0001-35.

A OFICIAL, Denise Garcia de Saub



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba/MG - CEP: 38300-074 - Tel.: (35) 3621-1111

Oficial: Denise Garcia de Paula | Substituto: Dimar Franco Macedo | Escrevente: Igor Augusto Azambuja.

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.

Poder Judiciário - TIMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SELO CONSULTA Nº: HEN163
Quantidade de atos praticados: 20

Dou fé. Ituiutaba, 23 de novembro de 2022

Dinast, S. Bento

Oficial / Substituto

Entomopatias: R\$ 400,00

R\$4

Encargos: R\$498,40 **Total:** R\$714,80
Recompe: R\$29,80 **ISSN:**

Encargos:	R\$498,40	Total:	R\$714,80
Recompe:	R\$29,80	ISSQN:	R\$20,00
Taxa de Fiscalização:	R\$106,60	Total com ISSQN:	

Imposto de Fiscalização: R\$186,60

100/34,00

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: VIAÇÃO DIVA LTDA – VIAÇÃO DIVA

CNPJ: 11.281.971/0001-73

Processo Administrativo: 1807-2024

Ituiutaba - MG, 21 de MARÇO de 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em **25/01/2024**, chegou-se à conclusão de que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,


PPFA: *[Signature]* NAT. 5920

GISELI DE ALMEIDA FRANCO LIMA

Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:	VIAÇÃO DIVA LTDA		
Número no CNPJ:	11.281.971/0001-73	CNAE:	49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Representada por:	ELOISA NOGUEIRA DE ARAUJO	Processo Administrativo:	1807-2024

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	10
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	15
Quantidade total de empregos a serem gerados	25

Pontuação

20

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	0
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	1
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	0
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	9

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1
no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	1,000
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	25
---	----

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	0
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	0

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 1.990.850,00	5
--	------------------	---

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 1.000.000,00	5
------------------------------	------------------	---

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	N	0
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	N	0
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

0
0

10 - Impacto Social

N

0

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

S

50

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

N

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU (anos)	ISSQN / Construtora	ITBI
105	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

MAT. 5900

REPRESENTANTE DA SOLICITANTE

SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Ituiutaba, 21 de março de 2024



À Secretaria de Planejamento

Ituiutaba - MG, 21 de MARÇO de 2024

Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**

GISELI DE ALMEIDA FRANCO LIMA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico
- SEDET -



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-01

QUADRA: 08 LOTE: 01

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 08 situado a Rua Anísio Demétrio Jorge com Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 02 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 20 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Anísio Demétrio Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAU TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

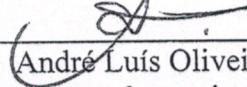
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-01**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

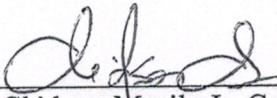
Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-01**, situado nesta cidade na Rua **Rua Anísio Demétrio Jorge, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-02

QUADRA: 08 **LOTE:** 02

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 03 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-02**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

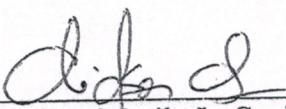
Lote de terreno urbano definitivo de nº **02**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-02**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-03

QUADRA: 08 **LOTE:** 03

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 04 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-03**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **03**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-03**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

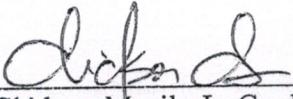
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-04

QUADRA: 08 **LOTE:** 04

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 05 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

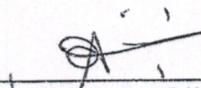
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-04**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **04**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-04**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

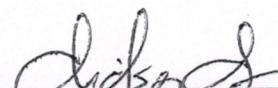
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédsom Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-05

QUADRA: 08 **LOTE:** 05

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 05, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 06 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 16 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

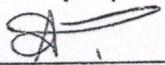
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-05**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **05**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-05**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

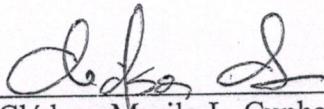
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Cléudson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-06

QUADRA: 08 LOTE: 06

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 06, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 07 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 15 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Tipografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-06**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **06**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-06**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

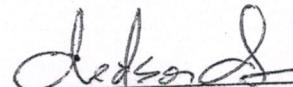
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-15

QUADRA: 08 LOTE: 15

ÁREA DA MATRÍCULA: 210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 15, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 16 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 14 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

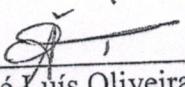
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-15**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

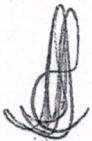
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

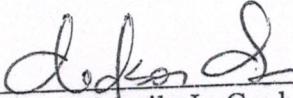
Lote de terreno urbano definitivo de nº **15**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-15**, situado nesta cidade na Rua **Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-16

QUADRA: 08 **LOTE:** 16

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 16, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 17 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 15 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

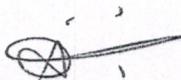
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-16**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRÍCÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **16**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-16**, situado nesta cidade na Rua **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

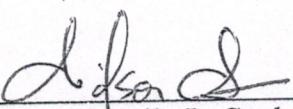
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-17

QUADRA: 08 **LOTE:** 17

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 17, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 18 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 16 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

E.P.
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

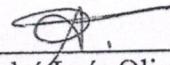
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-17**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº 17, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-17**, situado nesta cidade na Rua **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

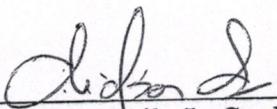
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-18

QUADRA: 08 **LOTE:** 18

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 18, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 19 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves**, s/nº, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-18**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **18**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-18**, situado nesta cidade na Rua **Rua Pedro Rodrigues Chaves**, s/nº, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Cléldson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚTABA**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIACÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-19

QUADRA: 08

ÁREA DA MATRÍCULA:..... 210,00m²

MATRÍCULA N°.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 19, Quadra nº 08 situado a
Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 20 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

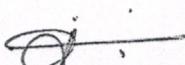
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-19**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRICAÇÃO E AVALIAÇÃO

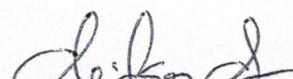
Lote de terreno urbano definitivo de nº **19**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-19**, situado nesta cidade na Rua **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-20

QUADRA: 08 **LOTE:** 20

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.897 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 20, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com Rua Anísio Demétrio Jorge, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se na confluência das Ruas Pedro Rodrigues Chaves e Rua Anísio Demétrio Jorge e segue confrontando com esta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807/2024** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-20**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **20**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-20**, situado nesta cidade na Rua **Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

Avaliação = R\$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

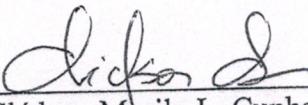
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Cléldson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

Rua Capitão Camilo Chaves

01	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00
02	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
03	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
04	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
05	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
06	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
07	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
08	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
09	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
10	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
11	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
12	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
13	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
14	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
15	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
16	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
17	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
18	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
19	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01
20	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01	00.01

Rua Anísio Demetrio Jorge

[Signature]
EGISCLA TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Rua Pedro Rodrigues Chaves

NO-11-10-12

Quadra 08 - Satelite Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A. 1807/2024.

Ituiutaba, 30 de Abril de 2024.

Prezado Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Técnicos,

Conforme solicitado, vistoriamos os lotes cadastrados sob nsº NO-11-10-12-01/02/03/04/05/06/15/16/17/18/19/20 e constatamos que no local, existem alguns lotes edificados e os outros se encontram vagos. Os lotes edificados, estão murados e possuem benfeitorias em seu interior.

Atenciosamente,

JULIO CESAR JACOB

Chefe da Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio Cesar Jacob
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares



CORREIÇÃO

Ituiutaba, 07 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que fui nomeada para exercer o cargo de Secretaria Municipal, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Decreto nº 10.978 de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que minha equipe de trabalho foi consolidada apenas em 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição Federal que determina que a administração pública deverá obedecer aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância e a relevância dos processos administrativos de destinação de áreas públicas do "Programa Investe Ituiutaba";

DETERMINO:

- 1) a **SUSPENSÃO** de todos os processos administrativos do "Programa Investe Ituiutaba" pelo período de 10 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024;
- 2) a **CORREIÇÃO** de todos os processos administrativos com o objetivo de:
 - a) Reorganizar os documentos das pastas para que sua ordenação cumpra o Anexo I do Decreto Regulamentar nº 9.896 de 13 de setembro de 2021;
 - b) Eliminar as folhas e documentos duplicados ou desvinculados do objeto do processo;
 - c) Renumerar as páginas dos processos para que seja possível a identificação de cada documento através da página infra indicada.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se às demais Secretarias da Prefeitura que lancem seus despachos em folhas independentes, seguindo a ordem cronológica do processo, e evitem o lançamento de cotas marginais ou interlineares no processo.

Tal recomendação tem como objetivo evitar a perda de informações relevantes da tramitação do processo.


PRISCILLA BARRO DE MOURA

Secretaria Municipal

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

Ata da 1ª reunião extraordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos nove dia(s) do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Avenida 11 com Rua 18, nº 748 – Bairro Centro (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 09 horas e 30 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Karina Maria de Oliveira (Conselheira Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheira Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Manuela Guedes Viana (Conselheira Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e da Causa Animal - SMMA), Adeilton José Da Silva (Conselheiro Suplente Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular Da Universidade Federal De Uberlândia Campus Pontal - UFU PONTAL), Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). Tendo em vista a ausência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sra. Karina Maria de Oliveira, como Suplente, assumirá a função de Presidente. *A Presidente deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião informando que foi recebido, no dia 05 de julho de 2024, um ofício do Sr. Silvio Divino Vilarinho informando o seu afastamento do COMDE por pretender concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, o que foi acolhido.* Passado o informe, foram apresentados os processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Iniciou-se então a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo nº 23690/2023, referente à análise de requisição de regularização imobiliária de área pela requerente 1) AM MULTI PEDRAS LTDA, a qual atua no mercado de materiais de construção e fabricação de materiais de cimento. Solicita a doação da área já ocupada de 4.268,32m², formada pelo lote 1A da Quadra NO-12-16-06, localizado na Rua Aristides Naves Carneiro, e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 25004/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 2) AUTO MECÂNICA MEGA TRUCK LTDA, que atua na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e no comércio varejista de peças e acessórios. Solicita doação da área de 2.141,99m², foram indicados para o caso os lotes nº(s) 12 e 13 da Quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 11854/2023, referente à análise de requisição de área pela requerente 3) LUBFILTRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, que atua no comércio varejista de filtros e lubrificantes, que com a expansão, passará a prestar serviços de troca de óleo. Solicita doação da área de 360,00m², foi indicado o lote nº 1 da Quadra 16, localizado na Avenida Guimarães com Rua Ricardo Balli e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo retirado de pauta para verificação de impedimento por projeto do Município. Após, apreciou-se o processo de nº 26257/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 4) MARÇAL SERVIÇOS

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

	SEDET		SMAPA		SEPLAN		SMFO		SMMA
	CMI		SAE		ACII		FIEMG		SEBRAE
	SINDICONTI		FACMAIS		UFU		CDL		REDATOR

EIRELLI ME, que atua na prestação de serviços de sonorização, iluminação, sinalização em vias públicas entre outros. Solicita doação da área de 2.117,01m², foram indicados os lotes 17 e 18 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 24113/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 5) MARMORARIA GRAN MÁRMORE ITBA LTDA ME, que atua no comércio de mármore, granito, ardósia, com aparelhamento de placas e comércio de materiais de construção em geral. Solicita doação da área de 1.866,80m², foram indicados os lotes 16 e 17 da Quadra 11, localizados na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 4424/2024, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 6) METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA, que atua na fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil em todos os seus ramos entre outros. Solicita doação da área de 2.113,69m², foram indicados os lotes 19 e 20 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 1807/2023, referente à análise de regularização imobiliária pela requerente 7) VIAÇÃO DIVA LTDA, que atua na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional. Solicita doação da área de 4.200,00m², formada pelos lotes 01 a 06 e 15 a 20 da Quadra 8, localizados na Rua Capitão Camilo Chaves, no Bairro Satélite Andradina e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, apreciou-se o processo de nº 25713/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 8) 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO, que atua na fabricação de queijos artesanais. Solicita doação da área de 2.295,00m², formada pelos lotes 07 a 10 da Quadra 9, localizados na Avenida 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Realizada a análise dos processos de solicitação de área, passou-se a deliberar sobre os processos com pedidos administrativos ao COMDE. Iniciou-se pelo pedido realizado pela requerente 1) UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA (COCA-COLA), que solicita a prorrogação do prazo de apresentação do processo administrativo de implantação do empreendimento em 180 (cento e oitenta) dias. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, analisou-se o pedido realizado pela requerente 2) JM COMUNICAÇÃO LTDA, que solicita carência de 6 (seis) meses para o início do pagamento dos valores relativos à contrapartida, bem como, a prorrogação dos pagamentos para o fim do período de carência. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, sob as seguintes condições: a) será concedida a carência de 6 (seis) meses; e, b) a escritura pública só poderá ser concedida após a quitação integral da dívida, ainda que houver sido implantado integralmente o

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

	SEDET		SMAPA		SEPLAN		SMPO		SMIMA
	CMI		SAE		ACII		FIEMG		SEBRAE
SINDICONTI			FACMAIS		UFU		CDL		REDATOR

empreendimento. Foi aberta a palavra aos demais conselheiros que nada houveram a declarar, e assim sendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e às 11h16min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rodrigues da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE.

ITUIUTABA (MG), 9 de julho de 2024.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

	SMAPA			
		ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDCONTI				REDATOR



Ituiutaba, 9 de julho de 2024

A Secretaria de Finanças e Orçamento

Ao Sr. Mauricio Borges Ferreira

Empresa: VIAÇÃO DIVA LTDA

CNPJ: 11.281.971/0001-73

Processo Administrativo: 1807/2024

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata anexa;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto Orçamentário e Emissão da Ficha Espelho do(s) Lote(s).**

Luiz David Lara Filho
Mat. 5900

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -



Ituiutaba, 15 de julho de 2024.

Requerente: **VIAÇÃO DIVA LTDA**

Processo: **1807/2024**

CONSIDERANDO a minha nomeação como Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em 05 de abril de 2024, conforme Decreto Municipal nº 10.978;

CONSIDERANDO que apesar da minha nomeação nesta data, diversos Processos Administrativos já possuíam tramitação anterior com a produção de documentos essenciais ao seu julgamento;

CONSIDERANDO que entre os documentos essenciais está o Parecer Econômico e a Declaração de Impacto Econômico e Social;

CONSIDERANDO que apesar de produzido em gestões anteriores e estar inserido neste Processo Administrativo, ele encontra-se apócrifo até a presente data;

CONSIDERANDO que toda e qualquer pessoa, ao desempenhar suas funções na administração pública, deve se pautar pela boa-fé, pelo interesse público e pela probidade;

Determino a assinatura dos documentos apócrifos, ressalvando a responsabilidade de eventual incorreção, inexatidão ou falta, ao servidor e gestor responsável pela sua emissão, conforme data de impressão/expedição do documento que será nesta data assinado.



Priscilla Barro de Moura

Secretaria Municipal

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-001-001

IdFísico 7131

ÚLTIMA ATUAL. 30/04/2024 Ativo

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNP-11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 264 Decreto nº7258/2012 - OCUPANTE

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	100,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	4.200,00 M ²		
01 Prédio	1 Esquina	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
02 Terreno	2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	1	4	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção	<i>AB lotes 002A 020 fsta 1000 unip 0400 a este lote 001</i>			
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução	0	4	0	0

AB lotes 002A 020 fsta
7000 unip 0400 A ESTADOTC
001

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cemento 3 Taco 4 Mat. Cerâm.
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Forro	Conservação	Cobrança	Forro	Categoria	Setor		
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Selor 1 2 Selor 2 3 Selor 3 4 Selor 4 5 Selor 5 6 Selor 6 7 Selor 7 8 Selor 8 9 Selor 9	10 Selor 10 11 Selor 11 12 Selor 12 13 Selor 13 14 Selor 14 15 Selor 15 16 Selor 16 17 Selor 17	97 97
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 16		



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-002-001

IdFísico 7132

ÚLTIMA ATUAL. 01/08/2022 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia		
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dím. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Illuminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2				

OK
F



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruina 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Sem Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
J Terreno 1 Improvisada 2 Pr Fabr./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17	0	0
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-003-001

IdFísico 7133

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ.11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006528001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	5	0
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	1	0	2				

99



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-004-001

IdFísico 7134

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006529001

Bairro **SATELITE ANDRADINA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

BBP



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruina 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboleco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Mat. Sint. 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm.
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-005-001

IdFísico 7135

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNP.11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006530001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-006-001

IdFísico 7136

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006531001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 Ml	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto							
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução	<input type="checkbox"/> 2			
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0					

102
9



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poco 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
0 Terreno 1 Improvisada 2 Préd/Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziiana-Simp 7 Ferro/Veneziiana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Clínico 3 Táco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assalto 7 Especial 8 Porcelanato	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Madeira Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-007-001

IdFísico 7137

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNP-11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006532001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

103
P



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-008-001

IdFísico 7138

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006533001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto		Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	
01 Prédio 02 Terreno		1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução	<input type="checkbox"/> 2			
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0					

104
9



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
J Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Itrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboleco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Rústico 3 Clássico 4 Tábuas 5 Mat. Sint. 6 Assalto 7 Especial 8 Porcelanato	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-009-001

IdFísico 7139

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006534001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

105



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-010-001

IdFísico 7140

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-164 - Rua PEDRO NETO RODRIGUES CHAVES, 0 0006535001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 Ml	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia		
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2				

Fonte: Poder Público - Sistema Único de Cadastro de Imóveis (SIC)



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula 11 Geminada 12 Conjugada	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularmente 3 Passa esporadicamente	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	1	1	0	0	0	0	0
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cemento 3 Taco 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor		
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Espesso 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17	
0	0	4	0	0	9		

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-011-001

IdFísico 7141

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ.11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 00006536001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	1	2	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0 Não 1 Sim							
0	4	0	2				

107
P



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-013.001

IdFísico 7142

ÚLTIMA ATUAL: 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNP:11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0006537001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada		10,00 M ²	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²						
Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município					
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim				
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0					
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública					
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0				
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção									
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução									
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2									



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruina 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cédida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cédida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálicas 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Mat. Sint. 2 Rústico 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Especial 6 Assalto 7 Porcelanato 8 Porcelanato	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17	0	0
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-013-001

IdFísico 7143

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ-11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0006538001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia		
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

109
SP



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-014-001

IdFísico 7144

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ.11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0006539001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 M ²	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto		Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular
01 Prédio 02 Terreno		1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2				



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Industrial 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cemento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Rústico 3 Clínamento 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Forro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-015-001

IdFísico 37201

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0032632001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 x1 Semana 3 x2 Semana 4 x3 Semana 5 x4 Semana 6 x5 Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-016-001

IdFísico 37202

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNP.11.281.971/0001-73

ENDERECO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0032633001
Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²		
Tipo do Imposto		Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular
01 Prédio 02 Terreno		1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2				



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade	
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	
1	0	0	0	0	0	0	0	
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária	
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma	
1	1	1	0	0	0	0	0	
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cemento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	
0	0	0	0	0	0	0	0	
Forro	Conservação	Cobrança	Forro	Categoria	Setor			
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9	10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	4	0	0	9			

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-017-001

IdFísico 37203

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNP-11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0032634001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia		
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

113
gp



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-018-001

IdFísico 37204

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051

CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro **38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0** 0032635001

Bairro **SATELITE ANDRADINA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 2				



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apartamento 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão	6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	1	1	0	0	0	0	0
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimento/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimento/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneza-Simp 7 Ferro/Veneza-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor		
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Selor 1 2 Selor 2 3 Selor 3 4 Selor 4 5 Selor 5 6 Selor 6 7 Selor 7 8 Selor 8 9 Selor 9	10 Selor 10 11 Selor 11 12 Selor 12 13 Selor 13 14 Selor 14 15 Selor 15 16 Selor 16 17 Selor 17	5 Mat. Sint. 6 Assalto 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	4	0	0	9		

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-019-001

IdFísico 37205

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário VIAÇÃO DIVA LTDA

CRC 72051

CPF/CNPJ.11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0 0032636001

Bairro SATELITE ANDRADINA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia		
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	1	0	2				

115
P



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-11-10-013-020-001

IdFísico 37206

ÚLTIMA ATUAL. 16/01/2013 Baixad

Proprietário **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CRC 72051 CPF/CNPJ 11.281.971/0001-73

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 CEP / Logradouro **38308-008 - Rua AIDA ANDRADE CHAVES, 0**
 Bairro **SATELITE ANDRADINA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	210,00 M ²	Particular	Município
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	O Não 1 Sim	O Não 1 Sim
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: VIAÇÃO DIVA LTDA
CNPJ/ CPF: 11.281.971/0001-73
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807/2024

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 1807/2024, que solicita área no Bairro Satélite Andradina para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, e deverá pagar como **CONTRAPARTIDA** 50%, sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais, bem como, comprovação do recolhimento integral da contrapartida.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: VIAÇÃO DIVA LTDA
CNPJ/ CPF: 11.281.971/0001-73
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807/2024

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá 5(cinco) anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa.

Haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

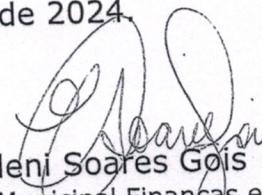
CONTRIBUINTE: VIAÇÃO DIVA LTDA
CNPJ/ CPF: 11.281.971/0001-73
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807/2024

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 10(dez) empregos diretos e 15(quinze) empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 1.000.000,00(hum milhões de reais) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, é almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba - MG, 16 de julho de 2024.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Góis
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

Programa Investe Ituiutaba - VIAÇÃO DIVA LTDA - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

De <investe@ituiutaba.mg.gov.br>
Para <eloisa_nog@yahoo.com.br>
Data 2024-07-26 17:28
Prioridade Mais alta

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

Empresa: VIAÇÃO DIVA LTDA
CNPJ: 11.281.971/0001-73
Processo Administrativo: 1807/2024

Prezados Representantes Legais,

Dando seguimento ao processo administrativo de solicitação de área do "Programa Investe Ituiutaba", a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expediu parecer concedendo isenção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Em avaliação, a Secretaria de Planejamento determinou que o valor dos lotes é:

- a) LOTE Nº 1, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 2, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 3, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 4, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- a) LOTE Nº 5, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 6, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 15, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 16, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- a) LOTE Nº 17, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 18, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 19, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 20, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O valor total dos lotes perfaz o montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Considerando a isenção, o valor total devido de contrapartida é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) - desconto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que faça a opção de uma das seguintes condições de pagamento da contrapartida:

- () 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 10.500,00;
- () 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.250,00;
- () 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00;
- () 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.625,00.

Importante ressaltar que o parecer concedeu isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos, bem como, isenção do ISSQN sobre a construção.

Sendo caso de doação, haverá incidência exclusivamente do ICTD.

Fico no aguardo e à disposição.

Luiz David Lara Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura de Ituiutaba
Av. 11, nº 748, Centro, Ituiutaba
(34) 99779-2258 (Whatsapp)

Programa Investe Ituiutaba - VIAÇÃO DIVA LTDA - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

De Eloisa N. de Araujo <eloisa_nog@yahoo.com.br>
Para <investe@ituiutaba.mg.gov.br>
Data 2024-07-29 11:02

dia Luiz!

Por gentileza, verifique a quantidade de lotes. No total são 20 lotes.

Obrigada pela atenção!

Eloisa Araujo

sexto-feira, 26 de julho de 2024 17:28:30 BRT, <investe@ituiutaba.mg.gov.br> escreveu:

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

Presença: VIAÇÃO DIVA LTDA

PJ: 11.281.971/0001-73

Processo Administrativo: 1807/2024

Assunto: Representantes Legais,

Em seguimento ao processo administrativo de solicitação de área do "Programa Investe Ituiutaba", a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expediu parecer concedendo isenção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Em avaliação, a Secretaria de Planejamento determinou que o valor dos lotes é:

- a) LOTE Nº 1, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 2, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 3, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 4, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- a) LOTE Nº 5, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 6, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 15, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 16, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- a) LOTE Nº 17, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- b) LOTE Nº 18, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) LOTE Nº 19, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- d) LOTE Nº 20, QUADRA 8, DIMAC => R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O valor total dos lotes perfaz o montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Considerando a isenção, o valor total devido de contrapartida é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) - desconto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que faça a opção de:

uma das seguintes condições de pagamento da contrapartida:

- () 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 10.500,00;
- () 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.250,00;
- () 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00;
- () 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.625,00.

Importante ressaltar que o parecer concedeu isenção de IPTU pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme consta no laudo de ISSON sobre a construção.



Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

Processo Administrativo: 1807/2024

Requerente: VIAÇÃO DIVA LTDA

CNPJ: 11.281.971/0001-73

CONSIDERANDO que o pedido inicial apresentado pela Requerente consta a existência de 20 (vinte) lotes contínuos, matrículas: 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896, 22.897 (fls. 42/61);

CONSIDERANDO que houve um equívoco no momento de elaboração dos Memoriais Descritivos e Avaliações dos imóveis pela Secretaria de Planejamento, que elaborou os Memoriais e Avaliações de apenas 12 (doze) lotes (fls. 65/90);

CONSIDERANDO que a avaliação de todos os 12 (doze) lotes foi a mesma, dando a cada lote (de igual tamanho e localização) o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO o Despacho da SMFO de fls. 97, que informa que os 20 (vinte) lotes estão unificados no Lote nº 1;

CONSIDERANDO que a avaliação do COMDE não alteraria pela ampliação do número de lotes, já que se trata de procedimento de regularização de área, onde o interessado já ocupa o imóvel;

CONSIDERANDO que o FISA apresenta todos os valores de investimento necessários para a exploração da atividade econômica, estando o interessado obrigado a cumpri-lo, independentemente do número de lotes;

CONSIDERO que o erro material da Secretaria de Planejamento não pode prejudicar o interesse do Requerente, sendo dispensável uma nova tramitação do processo apenas por apego à burocracia, sem nenhuma alteração prática necessária.

CONSIDERO a Avaliação dada pela Secretaria de Planejamento como suficiente para valorar os demais lotes, já que idênticos (em tamanho e localização).

ENCAMINHO nova proposta de pagamento para a parte interessada, acrescendo os valores relativos aos demais lotes que perfazem a propriedade.

Luiz David Lara Filho
Mat. 5900

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

PRISCILLA BARRO DE MOURA
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Mat. 3165

Re: Programa Investe Ituiutaba - VIAÇÃO DIVA LTDA - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

De <investe@ituiutaba.mg.gov.br>
Para Eloisa N. de Araujo <eloisa_nog@yahoo.com.br>
Data 2024-07-29 12:30

Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

Empresa: VIAÇÃO DIVA LTDA
CNPJ: 11.281.971/0001-73
Processo Administrativo: 1807/2024

Prezada Eloisa,

Boa tarde!

Verifiquei que houve um equívoco no processo, entretanto, iremos dar seguimento com os 20 (vinte) lotes que já constam no processo e estão sendo utilizados por vocês.

Como já informado, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expediu parecer concedendo isenção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Em avaliação, a Secretaria de Planejamento determinou que o valor dos lotes é de R\$ 10.500,00 para cada lote, conforme listagem abaixo:

- a) LOTE Nº 1, QUADRA 8, DIMAC;
- b) LOTE Nº 2, QUADRA 8, DIMAC;
- c) LOTE Nº 3, QUADRA 8, DIMAC;
- () LOTE Nº 4, QUADRA 8, DIMAC;
- e) LOTE Nº 5, QUADRA 8, DIMAC;
- f) LOTE Nº 6, QUADRA 8, DIMAC;
- g) LOTE Nº 7, QUADRA 8, DIMAC;
- h) LOTE Nº 8, QUADRA 8, DIMAC;
- i) LOTE Nº 9, QUADRA 8, DIMAC;
- j) LOTE Nº 10, QUADRA 8, DIMAC;
- k) LOTE Nº 11, QUADRA 8, DIMAC;
- l) LOTE Nº 12, QUADRA 8, DIMAC;
- m) LOTE Nº 13, QUADRA 8, DIMAC;
- n) LOTE Nº 14, QUADRA 8, DIMAC;
- o) LOTE Nº 15, QUADRA 8, DIMAC;
- p) LOTE Nº 16, QUADRA 8, DIMAC;
- q) LOTE Nº 17, QUADRA 8, DIMAC;
- r) LOTE Nº 18, QUADRA 8, DIMAC;
- s) LOTE Nº 19, QUADRA 8, DIMAC;
- t) LOTE Nº 20, QUADRA 8, DIMAC.

O valor total dos lotes perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Considerando a isenção, o valor total devido de contrapartida é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - desconto de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que faça a opção de uma das seguintes condições de pagamento da contrapartida:

- () 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 17.500,00;
- () 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.750,00;
- () 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.833,34;
- () 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.375,00.

Importante ressaltar que o parecer concedeu isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos, bem como, isenção do ISSQN sobre a construção.

Sendo caso de doação, haverá incidência exclusivamente do ICTD.

Fico no aguardo e à disposição.

Luiz David Lara Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura de Ituiutaba
Av. 11, nº 748, Centro, Ituiutaba
(34) 99779-2258 (Whatsapp)



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO DIVA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **11.281.971/0001-73**, com sede na **Rua Aida Andrade Chaves**, nº **264**, Bairro **Satélite Andradina**, CEP **38.308-008**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **VIAÇÃO DIVA**, neste ato representado pela sócia representante, **Eloisa Nogueira de Araújo**, CPF nº **077.131.016-16**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **VIAÇÃO DIVA** que atua na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual entre outros, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 09/07/2024;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **VIAÇÃO DIVA**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **4.200,00 m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **1 a 20** da **Quadra 7** localizado(s) na **Rua Aida Andrade Chaves**, no Bairro **Satélite Andradina**, todos com área igual de **210,00 m²** (duzentos e dez metros quadrados), registrado na(s) matrícula(s) nº **22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896,**



22.897 do **2º CRI**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 1.990.850,00** (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) quando instalado e operando;

- 1.2 Gerar, no mínimo, **10** (dez) novos empregos diretos e **15** (quinze) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, **180** dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.11 Sendo a área total avaliada em **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), divididos em **24** (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 4.375,00** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o qual será direcionada em conta própria do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a



administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

- 1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **VIAÇÃO DIVA**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante publicação da doação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público, servindo este como Contrato em sua ausência;



- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **VIAÇÃO DIVA**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, ressalvando que se trata de doação, ou seja, incidirá o imposto **ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos**, devido ao Estado de Minas Gerais;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **VIAÇÃO DIVA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.



CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa **VIAÇÃO DIVA** indica a sócia representante, **ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

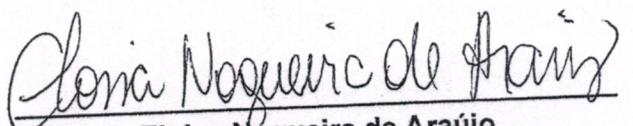
- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preferindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Priscilla Barro de Moura
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba


Eloisa Nogueira de Araújo
Sócio Representante da empresa **VIAÇÃO DIVA**



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO DIVA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **11.281.971/0001-73**, com sede na **Rua Aida Andrade Chaves**, nº **264**, Bairro **Satélite Andradina**, CEP **38.308-008**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **VIAÇÃO DIVA**, neste ato representado pela sócia representante, **Eloisa Nogueira de Araújo**, CPF nº **077.131.016-16**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **VIAÇÃO DIVA** que atua na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual entre outros, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 09/07/2024;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **VIAÇÃO DIVA**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **4.200,00 m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **1 a 20** da **Quadra 7** localizado(s) na **Rua Aida Andrade Chaves**, no Bairro **Satélite Andradina**, todos com área igual de **210,00 m²** (duzentos e dez metros quadrados), registrado na(s) matrícula(s) nº **22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896,**

22.897 do 2º CRI, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir R\$ 1.990.850,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) quando instalado e operando;

- 1.2 Gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos e 15 (quinze) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.11 Sendo a área total avaliada em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 50% (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a



administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

- 1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa VIAÇÃO DIVA, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante publicação da doação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público, servindo este como Contrato em sua ausência;

- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **VIAÇÃO DIVA**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, ressalvando que se trata de doação, ou seja, incidirá o imposto **ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos**, devido ao Estado de Minas Gerais;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **VIAÇÃO DIVA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

Eloá Nogueira de Araújo
132



CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa VIAÇÃO DIVA indica a sócia representante, ELOISA NOGUEIRA DE ARAÚJO, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preferindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Priscilla Barro de Moura
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

Eloisa Nogueira de Araújo

Eloisa Nogueira de Araújo
Sócio Representante da empresa VIAÇÃO DIVA



Ituiutaba, 30 de julho de 2024.

À Procuradoria Geral do Município

Empresa: **VIAÇÃO DIVA LTDA**

CNPJ: **11.281.971/0001-73**

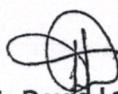
Processo Administrativo: 1807/2024

CONSIDERANDO que o processo passou pelas etapas do fluxograma da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o “Programa Investe Ituiutaba” e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado foi aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata no processo (fls. 92/94);

Encaminhamos o referido processo para a **criação do Projeto de Lei de Doação da Área**.

1. Rol de Documentos Relevantes:	Fls.
FISA	3/10
CNPJ	11
Documento Representante Legal	12
Contrato Social/Documentos de Identificação	13/22
Cronograma de Investimento	24
Cronograma de Obra	23
Projeto	25/29
Parecer Econômico	62/63
Memorial Descritivo e Avaliação do Lote	65/90 e 122
Ata do COMDE	92/94
Parecer de Impacto Orçamentário	97/119
Protocolo de Intenções	124/133


Luiz David Lara Filho

Mat. 5900

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER N° 753/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1807/2024

REQUERENTE: Viação Diva Ltda

DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO – INVESTE
ITUIUTABA- REGULAMENTAÇÃO
ANTERIOR- ANO ELEITORAL –
POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

O Requerente solicita os benefícios do Programa Investe Ituiutaba, previsto na Lei nº 4.818/2021, sob o fundamento de que atua no ramo do transporte rodoviário coletivo de passageiros, conforme descrito nas fls. 02 e seguintes.

O requerente juntou a documentação exigida pela Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Este é o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Em detida análise dos autos, verifica-se que o Requerente apresentou o projeto de realocação de sua empresa, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode reverter ao Município, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui Parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis à concessão dos benefícios.

Do mesmo modo, é previsto na Lei de Incentivos Fiscais e Econômicos que seja apresentado um Protocolo de Intenções em que se constam todas as obrigações da empresa Requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, os quais também estão presente no processo administrativo em conformidade com a Lei que institui o Programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovada, na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da Constituição Federal :



PREFEITURA DE ITUIUTABA

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Art. 150 - (...)

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g

No caso presente, o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado Projeto de Lei específico para Câmara Municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.

Quanto à renúncia de receita, prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de receita, pelas razões expostas no documento.

Quanto à doação do terreno para a empresa, a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de :

- a) dação em pagamento;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, g e h deste inciso;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao Poder Público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade leilão.

Em que pese, o disposto no art. 73, § 10 da Lei 9.504/90, o presente caso não inclui-se na vedação eleitoral e sim nas excepcionalidades permitidas no mesmo dispositivo, vejamos:

Art. 73 – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos.

(...)

§ 10 – No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (nossos grifos)

Nesta seara, a avaliação prévia está presente no Processo Administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado à Câmara Municipal.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Assim deverá ser enviado ao Poder Legislativo de nossa cidade Projeto de Lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no Projeto de Lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, tudo sob pena de nulidade do ato.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINAMOS pelo DEFERIMENTO do pedido, nos termos da Lei nº 4.818/2021.

Remetam-se os autos para a Secretaria de Governo.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 31 de julho de 2024.

Camila Araújo Franco Guimarães

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso em Substituição



PREFEITURA ITUIUTABA

Despacho - Processo nº 1.807 / 2023

Dante da solicitação da empresa **VIAÇÃO DIVA LTDA**, CNPJ 11.281.971/0001-73, que através de sua proprietária Eloisa Nogueira de Araújo, CPF 077.131.016-16, requereu os benefícios instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a expansão de suas atividades no ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar e serviços de reboque de veículos.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área, posteriormente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a empresa requerente irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/07/2024.

Dante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral de nº 753/2024 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, autorizo o envio do Projeto de Lei à Nossa Egrégia Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 08 de outubro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
35686
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.08
17:14:40 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-07

QUADRA: 08 **LOTE:** 07

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.884 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 08 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 14 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

Egisclai Tomaz da Silva
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-08

QUADRA: 08 **LOTE:** 08

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº: 22.885 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 09 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

Egisclai Tomaz da Silva
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Sesão + Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-09

QUADRA: 08 **LOTE:** 09

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.886 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 10 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

EGL
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-10

QUADRA: 08 **LOTE:** 10

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº: 22.887 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se na confluência da Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge e segue no alinhamento desta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

J.P.
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Sesaj - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento
142



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-11

QUADRA: 08 **LOTE:** 11

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.888 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 11, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se na confluência da Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge e segue confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 10 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua João Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-12

QUADRA: 08 **LOTE:** 12

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº: 22.889 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 12, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 13 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

[Signature]
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Secção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-13

QUADRA: 08 **LOTE:** 13

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.890 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 13, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

EGLISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção: Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: VIAÇÃO DIVA LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-11-10-12-14

QUADRA: 08 **LOTE:** 14

ÁREA DA MATRÍCULA:.....210,00m²

MATRÍCULA Nº.: 22.891 – 2º SRI

BAIRRO: SATÉLITE ANDRADINA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 14, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina.

Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 15 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 13 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de novembro de 2024

[Signature]
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção / Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Rua Capitão Camilo Chaves

Rua Anisio Demetrio Jorge

Rua Pedro Rodrigues Chaves

NO-11-10-12
Quadra 08 - Satelite Andradina

EGISCLAI | **DR. CLETON MACHADO**
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Rua João Jorge

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-07**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

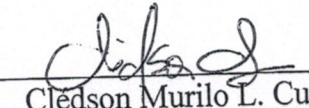
Lote de terreno urbano definitivo de nº **07**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-07**, situado nesta cidade na Rua **Capitão Camilo Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

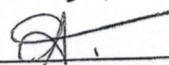
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-08**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

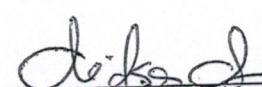
Lote de terreno urbano definitivo de nº **08**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-08**, situado nesta cidade na Rua **Capitão Camilo Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

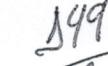
Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

149


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-09**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **09**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-09**, situado nesta cidade na Rua **Capitão Camilo Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

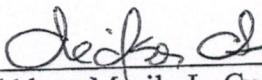
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Cléldson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

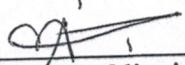
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Capitão Camilo Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-10**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRÍCÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **10**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-10**, situado nesta cidade na Rua **Capitão Camilo Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

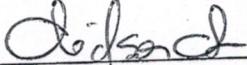
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

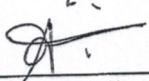
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-11**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

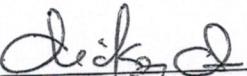
Lote de terreno urbano definitivo de nº **11**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-11**, situado nesta cidade na Rua **Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-12**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRÍCÃO E AVALIAÇÃO

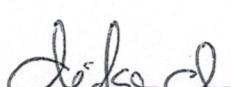
Lote de terreno urbano definitivo de nº **12**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-12**, situado nesta cidade na Rua **Pedro Rodrigues Chaves, s/nº**, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

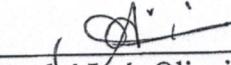
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-13**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

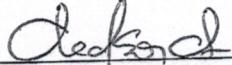
Lote de terreno urbano definitivo de nº **13**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-13**, situado nesta cidade na Rua **Pedro Rodrigues Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08 – Bairro Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

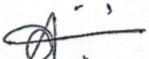
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **1807** de 25 de janeiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Pedro Rodrigues Chaves, s/nº, pertencente à quadra **08** – Bairro **Satélite Andradina**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-10-12-14**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

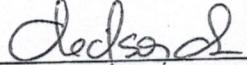
Lote de terreno urbano definitivo de nº **14**, com a área de **210,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-10-12-14**, situado nesta cidade na Rua **Capitão Camilo Chaves**, s/nº, pertencente à quadra **08** – Bairro **Satélite Andradina**.

Avaliação = R\$80,00 (Oitenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 13 de novembro de 2024.


André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédon Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação